



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025

O **MUNICÍPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará por meio da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, na forma prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes a abertura de inscrições do concurso público visando selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva no quadro de Cargos Públicos especificados neste edital e faz saber que se encontram abertas as inscrições no período compreendido entre o dia 09 de janeiro de 2026 e o dia 09 de fevereiro de 2026. O cronograma previsto para o concurso público está disposto no quadro a seguir:

Etapas		Prazo Previsto
Cronograma de Inscrições		
Publicação do Edital		30/12/2025
Período de Inscrições online		09/01/2026 a 09/02/2026
Prazo para impugnação do edital		09/01/2026 a 14/01/2026
Divulgação dos pedidos de impugnação		20/01/2026
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição		09/01/2026 a 15/01/2026
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção		21/01/2026
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção		22/01/2026
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção		28/01/2026
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante, laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência e comprovante relativo ao efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate.		09/01/2026 a 09/02/2026
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas, inclusive às referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.		18/02/2026
Prazo de envio de recurso de indeferimento de inscrição e pedido indeferido referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.		19/02/2026
Cronograma Prova Objetiva		
Homologação final da lista de inscritos; local de prova, ensalamento, horário de realização; resposta ao recurso de indeferimento de inscrição e condições especiais.		25/02/2026
Realização da prova objetiva		01/03/2026
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e caderno de prova		02/03/2026



Divulgação do espelho do cartão resposta (na área do candidato)	04/03/2026
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova objetiva	05/03/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra as questões, gabarito definitivo e nota preliminar da prova objetiva	13/03/2026
Prazo de recursos quanto a nota preliminar da prova objetiva	15/03/2026
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova objetiva	18/03/2026
Prazo para envio do comprovante de atividade de jurado para critério de desempate	09/01/2026 a 09/02/2026
Cronograma Prova de Títulos	
Período para anexar os documentos da prova de títulos no sistema	18/03/2026 a 23/03/2026
Divulgação da nota preliminar da prova de títulos	27/03/2026
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova de títulos	30/03/2026
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova de títulos	03/04/2026
Cronograma Prova de Desempenho Didático/Banca	
Divulgação edital de convocação para realização da prova de desempenho didático/banca	18/03/2026
Prazo para anexar os arquivos na plataforma	18/03/2026 a 23/03/2026
Realização da Prova de Desempenho Didático/Banca	29/03/2026
Divulgação da nota preliminar das provas e avaliações da prova de desempenho didático/banca	01/04/2026
Prazo de recursos quanto à nota provisória das provas	02/04/2026
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial das provas	08/04/2026
Cronograma Prova Prática	
Divulgação edital de convocação para realização da prova prática	24/03/2026
Realização prova prática	29/03/2026
Divulgação da nota preliminar das provas e avaliações da prova de desempenho didático/banca	01/04/2026
Prazo de recursos quanto ao resultado provisória das provas	02/04/2026
Divulgação do resultado dos recursos e resultado oficial das provas	08/04/2026
Cronograma resultado	



Divulgação do resultado final preliminar e classificação provisória do concurso público	10/04/2026
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público	13/04/2026
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público, publicação do resultado final e homologação do concurso público.	17/04/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público se destina ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Município Ipuaçu, conforme definido no item 2 e subitens.

1.2 O Concurso Público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, com sede na Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Bairro Efapi - CEP: 89809-900, Chapecó-SC, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pelo Município de Ipuaçu.

1.3 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site do Município de Ipuaçu <https://ipuacu.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme o prazo estabelecido no cronograma.

1.4 O edital poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua publicação no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site do Município de Ipuaçu <https://ipuacu.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

1.5 A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.7 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através do site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site do Município de Ipuaçu <https://ipuacu.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização até sua homologação final.

2. DOS CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:



ALFABETIZADO						
Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Demais requisitos	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
Motorista	40h	05+CR	Alfabetização	Habilitação na categoria "D" Condutor de veículo abrangido pelas categorias B e C e de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares, excluído o do motorista.	Objetiva e Prática	R\$2.310,31
ENSINO FUNDAMENTAL						
Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Demais requisitos	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
Borracheiro	40h	01	Ensino Fundamental		Objetiva e Prática	R\$3.000,00
ENSINO MÉDIO						
Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Demais requisitos	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
Auxiliar de gestão administrativa	40h	01	Ensino Médio		Objetiva	R\$3.500,00
Monitor Educacional	20h	03+CR	Ensino Médio	Superior incompleto em qualquer licenciatura na área da educação.	Objetiva	R\$1.711,16
Técnico em Enfermagem	40h	02+CR	Ensino Médio técnico ou com complementação específica e		Objetiva	R\$3.289,45



			inscrição no respectivo Conselho Regional da Profissão.			
Técnico em Farmácia	40h	01+CR	Ensino Médio	Curso Técnico em Farmácia, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Objetiva	R\$3.045,00
Técnico em Saúde Bucal	40h	01+CR	Ensino Médio	Curso Técnico na área de atuação do cargo e inscrição no respectivo Conselho Regional da Profissão	Objetiva	R\$2.940,79
ENSINO SUPERIOR						
Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Demais requisitos	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
Advogado	16h	CR	Curso Superior em Direito	Registro no respectivo Conselho Regional da Profissão	Objetiva, Títulos e Banca	R\$9.334,53
Agente da Defesa Civil	40h	01	Curso Superior em qualquer área	Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior	Objetiva	R\$4.302,26
Assistente Administrativo	40h	01+CR	Curso Superior em qualquer área		Objetiva	R\$4.500,00
Enfermeiro	40h	02+CR	Curso Superior em Enfermagem	Registro no respectivo Conselho Regional da Profissão	Objetiva	R\$6.866,46
Fiscal de Obras e Posturas	40h	01	Curso Superior		Objetiva	R\$5.000,00



			em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo			
Fisioterapeuta	20h	01	Curso Superior em Fisioterapia	Registro no respectivo Conselho Regional da Profissão	Objetiva	R\$3.931,62
Fonoaudiólogo	20h	01+CR	Curso Superior em Fonoaudiologia	Registro no respectivo Conselho Regional da Profissão	Objetiva	R\$3.433,00
Médico	20h	CR	Curso Superior em Medicina	Registro no respectivo Conselho Regional da Profissão	Objetiva	R\$10.400,69
Médico Veterinário	40h	01	Curso Superior em Medicina Veterinária	Registro no respectivo Conselho Regional da Profissão	Objetiva e Banca	R\$9.543,08
Nutricionista	20h	01	Curso Superior em Nutrição	Registro no respectivo Conselho Regional da Profissão	Objetiva	R\$3.433,00
Professor Pedagogo Proteção Social	40h	01	Curso Superior em Pedagogia		Objetiva, Títulos e Banca	R\$5.000,00
Professor II - Educação Física	20h	01+CR	Curso Superior de Licenciatura plena em Educação Física	Registro no respectivo Conselho Regional da Profissão	Objetiva, Títulos e Banca	R\$2.433,84
	40h					R\$4.867,77
Professor II - Inglês	30h	01+CR	Curso Superior de Licenciatura plena em Letras - Inglês		Objetiva, Títulos e Banca	R\$3.650,82
Professor II - Artes	20h	01+CR	Curso Superior de Licenciatura		Objetiva, Títulos e Banca	R\$2.433,84



			plena em Artes			
Professor II - Educação Infantil	20h	05+CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena ou Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Infantil, ou Curso Normal Superior.		Objetiva, Títulos e Banca	R\$2.433,84
Professor II - Psicopedagoga	20h	01+CR	Curso Superior em Psicopedagogia		Objetiva, Títulos e Banca	R\$2.433,84
Psicólogo	40h	01+CR	Curso Superior em Psicologia	Registro no respectivo Conselho Regional da Profissão	Objetiva e Banca	R\$6.766,46
Terapeuta Ocupacional	16h	01	Curso Superior em Terapia Ocupacional	Registro no respectivo Conselho Regional da Profissão	Objetiva	R\$2.746,00

2.2 Os valores da taxa de inscrição são de acordo com o nível de escolaridade:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Nível de Ensino Fundamental e Alfabetizado	100,00 (cem reais)
Nível de Ensino Médio	150,00 (cento e cinquenta reais)
Nível Superior	200,00 (duzentos reais)

2.3 O Município de Ipuaçu pretende convocar, durante o prazo de vigência do Concurso Público, a quantidade de candidatos discriminados na Coluna “Vagas” do quadro constante do item 2.1 deste Edital.

2.4 Durante a vigência deste Concurso Público, o Município de Ipuaçu poderá convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.



2.5 As atribuições do cargo são aquelas descritas no Anexo III deste Edital.

2.6 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar Municipal n. 11, de 14 de junho de 2005, consolidada), ao Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n. 14, de 14 de junho de 2005, consolidada), ao Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal (Lei Complementar Municipal n. 15, de 14 de junho de 2005, a Lei Complementar Municipal n.88, de 31 de agosto de 2022 (consolidada), que dispõe sobre reforma administrativa, organização, modernização e atualização da estrutura administrativa do Governo Municipal de Ipuacu, além das demais normas que disciplinam as relações entre o Poder Público Municipal e os servidores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>.

3.2 O candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo.

3.3 Para realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá:

3.3.1. informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato, documento obrigatório para a efetivação da inscrição, não sendo permitido o uso de CPF de terceiros;

3.3.2 acessar o site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002> a partir de 09 de janeiro de 2026 até o dia 09 de fevereiro de 2026, preencher o Requerimento de Inscrição com os dados pessoais do candidato e seguir as instruções contidas na página;

3.3.3. selecionar o cargo desejado conforme tabela do item 2.1;

3.3.4. se pretende ou não pleitear isenção da taxa de inscrição conforme item 3.18;

3.3.5. cadastrar uma senha para acessar a Área do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações pessoais e de desempenho, a recurso interposto e sua respectiva resposta, a alteração de dado cadastral permitido e a atualização de endereço, telefone e e-mail;

3.3.6. submeter o Requerimento de Inscrição, clicando no botão “Enviar Requerimento”;

3.3.7. manter em seu arquivo digital o comprovante que será enviado para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição, no qual constará o número da inscrição no Concurso Público e o extrato dos dados submetidos. O recebimento dessa mensagem não garante a homologação da inscrição, que apenas se efetivará com o pagamento do boleto bancário;

3.3.8. imprimir o boleto bancário que estará disponível apenas na área do candidato, após a efetivação da inscrição;

3.3.9 providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, até 10 de fevereiro de 2026, último dia previsto para o pagamento da taxa de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.



3.4. O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição e não conseguir deferimento, somente terá acesso ao boleto bancário após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

3.5 Não será admitida qualquer justificativa de atraso de pagamento por parte do candidato. Caso ocorra feriado nacional, municipal, paralisação ou fechamento de agências bancárias na cidade em que o candidato se encontra, recomenda-se a realização de pagamento online dentro do prazo estabelecido.

3.6 A responsabilidade pelo pagamento e compensação é exclusiva do candidato e da instituição bancária escolhida. Ainda, é de responsabilidade do candidato qualquer consulta junto à referida instituição relacionada ao pagamento em questão.

3.7 A inscrição somente será validada mediante confirmação pela Fundeste do pagamento efetuado. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até 10 de fevereiro de 2026 terá automaticamente a sua inscrição cancelada.

3.8 Pagamentos agendados e/ou não efetuados até 10 de fevereiro de 2026, data limite para pagamento, ou ainda em valor inferior à taxa de inscrição, não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição.

3.9 A falta de confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

3.10 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, pix, ou qualquer outro meio, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Também, não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.11 O boleto bancário registrado e emitido pelo Banco Itaú, disponibilizado na área do candidato para download em formato PDF, obrigatoriamente, apresentará as seguintes características:

3.11.1 identificado com a logomarca do Banco Itaú;

3.11.2 a numeração da representação numérica do código de barras iniciará com o número 341 (código do banco);

3.11.3 na posição 25 a 30 da representação numérica do código de barras deverá constar o número da inscrição. O número da inscrição está impresso no campo “número do documento” no boleto bancário, e acima do nome do candidato no campo denominado “sacado”.

3.12 A confirmação pela Fundeste do pagamento efetuado estará disponível na área do candidato, em até 2 (dois) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Compete ao candidato a verificação e confirmação.

3.13 Caso a confirmação do pagamento da taxa de inscrição não ocorra até o prazo acima indicado, o candidato deverá enviar um e-mail para concursos@unochapeco.edu.br, anexando a cópia do boleto de cobrança devidamente autenticado pela rede bancária ou outro documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.

3.14 A Comissão de Concursos da Fundeste verificará a regularidade do pagamento da taxa de inscrição e, caso este seja comprovado, realizará a respectiva confirmação. Não sendo comprovado, o candidato receberá, no endereço eletrônico (e-mail) informado no requerimento de inscrição,



manifestação da Comissão Técnica com a indicação do motivo da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.15 Fundeste não se responsabiliza por pagamentos indevidos da taxa de inscrição, ou seja, aqueles que não estejam em conformidade com o disposto neste edital. A comprovação do pagamento do boleto ocorrerá somente após a efetiva compensação bancária em favor da Fundeste – Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste..

3.16 A Fundeste não se responsabiliza por solicitações realizadas via internet — tais como alteração cadastral, inscrição, atendimentos diversos, interposição de recursos, confirmação do local de prova, divulgação de resultados das etapas, visualização do material de prova, entre outras — que não sejam recebidas em razão de problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

3.17. Das disposições gerais da inscrição

3.17.1. Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar seus dados pessoais, exceto: CPF, nome e data de nascimento no sistema disponível no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002> na opção do menu “Inscrição”. Após o período de inscrição, as informações prestadas serão definitivas, não cabendo qualquer tipo de alteração exceto: endereço para correspondência, telefone e e-mail.

3.17.2. Os dados cadastrais informados, a conferência e, se for o caso, as alterações efetuadas são de total responsabilidade do candidato.

3.17.3. Preferencialmente, durante todo o período de validade e, no que se refere especificamente ao Concurso Público, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição, inclusive para a realização das provas.

3.17.4 Na hipótese do candidato realizar mais de uma inscrição será deferida apenas a primeira inscrição paga, verificando a data e horário da inscrição, mesmo que o candidato tenha realizado o pagamento das demais e não haverá devolução dos valores pagos.

3.17.5 Não será permitida a alteração do cargo após a realização da inscrição.

3.18. Da isenção do pagamento do valor da inscrição

3.18.1 O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/97, alterada pela Lei Estadual nº 17.457/18 e Lei Estadual 18.559/2022 (doadores de sangue, medula óssea e leite humano), poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, no período de 09 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2026, no sistema disponível no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>, conforme as informações contidas no site e os procedimentos abaixo:

3.18.1.1 enviar, via Upload, um dos documentos abaixo:

a) doador de sangue: documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12(doze) meses anteriores ao último dia de inscrição;



b) doador de medula: no caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada efetivamente, no mínimo, 1 (uma) doação;

c) doadora de leite humano: no caso de pessoas doadoras de leite humano, deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o processo seletivo.

3.18.2. A Comissão de Concursos da Fundeste verificará as informações prestadas pelo candidato e deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado, sendo vedado o envio de documentos ou pedido após o prazo indicado neste edital.

3.18.3. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão de Concursos da Fundeste.

3.18.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do concurso público.

3.18.5. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.18.5.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.18.5.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

3.18.5.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.18 deste edital.

3.18.5.4 enviar documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

3.18.6. O resultado preliminar referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição, será divulgado a partir do dia 21 de janeiro de 2026 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site do Município de Ipuacu <https://ipuacu.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

3.19. Do recurso

3.19.1. Caso o candidato não concorde com o resultado preliminar, poderá interpor recurso até o dia 22 de janeiro de 2026, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de interposição de recursos no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>, área do candidato, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

3.19.2. A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002> ou no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos a partir do dia 28 de janeiro de 2026.

3.19.3. A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.



3.19.4. O candidato que obtiver o deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição, terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.19.5. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, será automaticamente excluído do Concurso Público.

3.19.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

3.19.7. O candidato que tiver o pedido de isenção deferido e, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa de inscrição terá o referido pedido de isenção cancelado, não sendo cabível solicitação posterior de ressarcimento.

3.19.8 O valor da taxa de inscrição não será restituído em nenhuma hipótese, exceto nos casos de cancelamento ou anulação do Concurso Público.

3.20 Da inscrição de candidato com deficiência

3.20.1. Conforme previsto na legislação federal vigente, em especial no Decreto nº 9.508/2018, que regulamenta o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurada a reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, com arredondamento para cima em caso de fração. Entretanto, considerando que o número total de vagas ofertadas neste certame é insuficiente para a aplicação dessa reserva, não haverá vagas reservadas. Tal circunstância não impede a inscrição, a participação nem a garantia dos direitos assegurados aos candidatos com deficiência. O candidato inscrito nessa condição, quando inexistente vaga reservada, somente poderá ser convocado como pessoa com deficiência na hipótese de ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Ipuauçu.

3.20.2 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; De acordo com o Decreto Estadual no 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.



d) deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

e) Transtorno do Espectro Autista: caracterizado como:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou

- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;

f) Deficiência orgânica renal crônica estágio V: pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado). (Redação acrescida pela Lei no 18.255/2021);

g) Fibromialgia: Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79 7;

3.20.3 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto neste Edital.

3.20.4 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão:

3.20.4.1 Efetuar o pedido até o dia 09 de fevereiro de 2026, assinalando o item “**pessoa com deficiência**” no Requerimento de Inscrição do Concurso Público, disponível na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno>.

3.20.4.2 Fazer o upload do laudo médico que deverá conter obrigatoriamente o nome completo do candidato, descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com data de emissão nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de realização da inscrição e identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e carimbo assinatura do médico.

3.20.5 Não será deferido o pedido de inscrição do candidato que não formalizar a solicitação na forma prevista neste edital e que não encaminhar a documentação exigida, na forma e no prazo estabelecidos.

3.20.6 A listagem de candidatos que realizaram o pedido para concorrer na condição de pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, na data de 18 de fevereiro de 2026.

3.20.7 Caso o candidato não concorde com o resultado preliminar, poderá interpor recurso até o dia 19 de fevereiro de 2026, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de interposição de



recursos, no site <http://acafe.org.br/uno>, área do candidato, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

3.20.8 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional conforme Decreto Federal no 3.298/99, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.20.9 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Ipuacu.

3.20.10 Será excluído da lista de candidatos que concorrem na condição de pessoa com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

3.20.11 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

3.20.12 Na ausência de candidatos aprovados e classificados na condição de pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Da pessoa com deficiência

4.1.1 Para solicitar condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá efetuar o pedido até o dia 09 de fevereiro de 2026, por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002> seguindo as orientações da página. A necessidade deverá ser comprovada mediante a apresentação de laudo médico legível, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições, contendo o nome completo do candidato, a espécie e o grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência, além de carimbo com o número do CRM e a assinatura do médico responsável pela emissão, acompanhados da justificativa da condição especial solicitada.

4.1.2 O candidato com deficiência visual que requerer a prova em braille deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva em Braille, devendo levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, máquina de Braille ou reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.1.3 O candidato com baixa visão que necessitar de prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (Caderno de Prova, Cartão Resposta), ampliado com o tamanho 26.



4.1.4 O candidato que utiliza prótese auditiva deverá comprovar sua necessidade por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002> até o dia 09 de fevereiro de 2026, seguindo as orientações da página. Deverá também, no dia da prova, apresentar à Coordenação Local o laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo. Caso o candidato não comprove a necessidade do uso deverá retirar o aparelho antes de iniciar a prova.

4.1.5 O candidato portador de prótese metálica, ou de marca-passo deverá comprovar sua necessidade, por meio de laudo médico, devendo apresentar, inclusive no dia da prova à Coordenação Local, para evitar constrangimentos ao passar pelo detector de metal.

4.1.6 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá, adicionalmente, apresentar laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, observado o disposto no item 4.1.1.

4.1.7 O candidato que solicitar tempo adicional por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos 6 (seis) meses.

4.1.8 O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este concurso público.

4.1.9 No caso de tempo adicional, e prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1(uma) hora adicional a candidatos que tiverem o pedido deferido.

4.2. Da amamentação e/ou outra condição específica

4.2.1. O candidato com outra condição específica que necessite de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá requerê-lo até o dia 09 de fevereiro de 2026, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>, seguindo as orientações da página.

4.2.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, observado o limite de idade de 6 (seis) meses de acordo com a Lei 13.872 de 17/09/2019), desde que observados os procedimentos e prazos para o pedido constantes do subitem 4.2.1, para adoção das providências necessárias, devendo encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

4.2.3. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

4.2.4. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.2.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.2.6. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento a essa restrição implicará na eliminação da candidata.



4.2.7. A mãe terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho.

4.2.8. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

4.3. Do adorno e indumentária

4.3.1. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu etc.) deverá requerer autorização para o uso até o dia 09 de fevereiro de 2026, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>, anexando atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Neste caso, o candidato será submetido no dia da prova, a uso do detector de metal.

4.4. Caso o candidato necessite de condição especial não explicitada, deverá escolher a opção “OUTROS” e explicitá-las no campo apropriado anexando a documentação que comprove a condição.

4.5. O candidato que não atender às normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova.

4.6. As condições de atendimento especial requeridas ficarão sujeitas à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.7. A Comissão de Concursos reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos que comprovem a condição que fundamenta a solicitação de atendimento especial.

4.8. O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas, no ato da inscrição ou posteriormente, quanto à condição que fundamenta a solicitação de atendimento especial e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado deste Concurso Público a qualquer tempo.

4.9. O resultado preliminar referente às condições especiais solicitadas, explicitando o atendimento total, parcial ou o não atendimento, será divulgado a partir do dia 18 de fevereiro de 2026 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

4.10 Caso o candidato não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento do atendimento solicitado, poderá interpor recurso até o dia 19 de fevereiro de 2026, exclusivamente, por meio de acesso individual na área do candidato no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>, seguindo as orientações da página.

4.11 A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002> ou no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no dia 25 de fevereiro de 2026.

4.12 A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.



5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A divulgação preliminar da lista de candidatos com inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e solicitação de condições especiais será divulgada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos no dia 18 de fevereiro de 2026.

5.2 A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

5.3 O candidato poderá interpor recurso da divulgação preliminar do item 5.1 até o dia 19 de fevereiro de 2026, exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>, seguindo as orientações da página.

5.4 A homologação final da lista das inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e a divulgação do ensalamento será divulgada a partir do dia 25 de fevereiro de 2026, site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>, conforme estabelecido no cronograma.

6. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 A seleção de que trata o presente Edital constará de:

6.1.1 Para o cargo de **Agente da Defesa Civil, Assistente Administrativo, Auxiliar de Gestão Administrativa, Enfermeiro, Fiscal de Obras e Posturas, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Monitor Educacional, Nutricionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Terapeuta Ocupacional:**

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

6.1.2 Para o cargo de **Motorista e Borracheiro:**

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Teste prático, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.3 Para o cargo de **Médico Veterinário e Psicólogo:**

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de Desempenho Didático/Banca de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.4 Para o cargo de **Advogado, Professor Pedagogo Proteção Social, Professor II - Educação Física, Professor II - Inglês, Professor II - Artes, Professor II - Educação Infantil e Professor II - Psicopedagoga:**

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de Títulos, de caráter classificatório;



- c) Prova de Desempenho Didático/Banca de caráter eliminatório e classificatório.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório será aplicada na data provável de 01 de março de 2026, com 4 (quatro) horas de duração em local à definir, no município de Ipuauçu-SC, observadas as demais condições deste edital.

7.2 A prova objetiva é de caráter obrigatório para todos os candidatos e cargos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital. Será composta por 40 (quarenta) questões para todos os cargos, conforme a distribuição prevista no quadro do item 7.3, todas objetivas, no formato de múltipla escolha, com quatro alternativas (A a D), das quais apenas 01 (uma) deverá ser assinalada, conforme o enunciado da questão.

7.3 À prova objetiva, será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula, conforme quadro a seguir:

Conteúdo	Número de Questões	Peso Individual	Peso Total
Conhecimento Específicos	20	0,30	6,00
Língua Portuguesa	08	0,20	1,60
Matemática	07	0,20	1,40
Noções de informática	05	0,20	1,00
Total	40	-	10,00

7.4 Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

7.5 A nota da prova objetiva seguirá a seguinte fórmula:

$$NPO = ((NQCE \times 0,30) + (NQLP \times 0,20) + (NQM \times 0,20) + (NQNI \times 0,20))$$

Onde:

NPO = Nota prova objetiva.

NQCE = Número de acertos de conhecimentos específicos.

NQLP = Número de acertos de questões de língua portuguesa.

NQM = Número de acerto de questões de matemática.

NQNI = Número de acerto de questões de noções de informática.

7.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no item 7.4, estarão eliminados do Concurso Público.



8. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 01 de março de 2026, em local à definir, no município de Ipuaçu-SC.

8.2 O cronograma de aplicação da prova objetiva com a divulgação do local de prova, horário da realização da prova e ensalamento será divulgado no dia 25 de fevereiro de 2026, nos sites <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> (aba 'Concursos') e <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>.

8.3 O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença, portando obrigatoriamente o documento de identidade e caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul.

8.4 Os portões de acesso às salas de provas serão fechados no horário indicado no cronograma a ser divulgado no dia 25 de fevereiro de 2026 e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do concurso público. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar em sala até o horário previsto para o início das provas.

8.5 A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato:

- a) cujo nome conste na lista de homologação final das inscrições;
- b) que se apresentar no local de provas até o horário estabelecido para o início das provas;
- c) que estiver portando documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, mesmo autenticadas e/ou protocolos.
- d) será permitido o ingresso na sala de provas portando documento de identificação digital/eletrônico, desde que indicado no item 8.7, abaixo. Nesse caso, o candidato deverá acessar o documento no aplicativo correspondente, para conferência pelo fiscal.

8.7 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial de identidade aquele apresentado em via original, com fotografia, devendo conter, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato, sendo admitidos os seguintes documentos:

- a) da carteira ou cédula de identidade expedidas: pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério da Justiça;
- b) do certificado de reservista (com fotografia);
- c) da carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital (acessar no momento de apresentar ao fiscal de sala);
- d) da cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc.);



e) do passaporte e carteira de trabalho (via física).

8.8 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.9 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos etc.), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda com fotos e assinaturas antigas, ou de não alfabetizados serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local.

8.10 Como medida de segurança, não serão aceitos, por se tratarem de documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial, protocolo de solicitação de segunda via, certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida antes da Lei nº 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, bem como cópias, ainda que autenticadas.

8.11 Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.12 A não apresentação de documento de identificação, nos termos deste edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

8.13 O candidato deverá levar o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local e não será permitido o compartilhamento de canetas entre os candidatos após o início da prova.

8.14 Durante a realização das provas é permitido a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
- b) documento de identificação;
- c) comprovante do pagamento da inscrição;
- d) água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulo;
- e) alimento em embalagem transparente sem rótulo.

8.14.1 Para fazer uso de medicamentos, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica antes do início da realização da prova.

8.15 Os envelopes contendo as provas, serão conferidos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura.

8.16 Estão incluídas no horário de início da resolução da prova as orientações.

8.16.1 A Fundeste, por motivos técnicos ou de força maior, poderá atrasar o horário de início da prova objetiva, sendo que o tempo de atraso será acrescido ao tempo final da realização da prova.

8.17 Do caderno de prova e do cartão resposta personalizado:

8.17.1 Para a realização da prova, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta personalizado.



8.17.2 É de responsabilidade do candidato manipular o cartão resposta personalizado quando autorizado pelo fiscal.

8.17.3 O fiscal não substituirá o cartão resposta personalizado por procedimento indevido do candidato.

8.17.4 São responsabilidades do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados no cartão resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Concurso Público.

8.18 O candidato deverá assinar o cartão resposta, em local próprio, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas.

8.19 Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

8.20 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo despendido para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

8.21 Para realização da prova e preenchimento do cartão resposta personalizado, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, tubo transparente e com tinta indelével de cor preta (preferencialmente) ou azul. O cartão resposta da prova objetiva serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

8.22 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as instruções constantes no Edital. O cartão-resposta não será substituído em caso de erro, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato eventuais prejuízos decorrentes de marcações incorretas.

8.23 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis; contendo mais de uma opção de resposta assinalada; que não estiver assinalada no cartão de respostas; preenchida fora das especificações contidas ou nas instruções da prova.

8.24 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público a Fundeste poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.25 O não comparecimento ao local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e consequente eliminação do Concurso Público.

8.26 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

8.26.1 A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte ou uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios, aparelhos celulares, transmissores, receptores, chaves de



veículos, controles de alarme, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, armamento, medicamentos e óculos escuros (salvo mediante prescrição médica apresentada à Coordenação antes do início da prova), além de chapéus, bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, excetuadas as indumentárias religiosas. O uso de indumentárias somente será permitido após a varredura realizada por detector de metais.

8.26.2 Ausentar-se da sala de provas sem a companhia de um fiscal;

8.26.3 Fumar;

8.26.4 Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.27 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais de realização das provas. A Fundeste não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

8.28 Todos os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local previamente indicado pelo fiscal.

8.29 O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no prédio, sala de prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

8.30 A simples posse, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, mesmo que desligado, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

8.31 O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público.

8.32 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

8.33 A Fundeste poderá transferir as datas e/ou horários das provas objetivas, sendo que eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

8.34 Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.35 Ao concluir a prova ou no horário estabelecido para o seu encerramento, o candidato deverá entregar o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de questões.

8.36 Os 3 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão entregar as provas simultaneamente, após assinarem a ata em local a ser indicado pelo fiscal da sala. Caso o candidato se recuse a permanecer no local até a finalização deste processo, será automaticamente eliminado do Concurso Público e o fato será registrado em ata.



8.37 A Fundeste e o Município de Ipuauçu não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

8.38 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

8.39 O caderno de provas não poderá ser retirado da sala de aplicação da prova, sob pena de eliminação do candidato, e será publicado, juntamente com o gabarito preliminar no dia **02 de março de 2026**.

8.40 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

8.40.1 apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

8.40.2 apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

8.40.3 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

8.40.4 não apresentar documento de identificação de acordo com o previsto neste edital;

8.40.5 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou portando qualquer dos itens previstos no item 8.26.1;

8.40.6 efetuar a entrega da prova antes de decorridas 1h30 (um hora e trinta minutos) do início das provas;

8.40.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio no dia da aplicação das provas, sendo vedada a anotação do gabarito;

8.40.8 ausentar-se da sala de provas levando cartão resposta, caderno de provas ou outros materiais não permitidos;

8.40.9 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

8.40.10 utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

8.40.11 não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova, incluindo o cartão resposta e o caderno de provas;

8.40.12 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

8.40.13 estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como bip, telefone celular, smartphone (inclusive seus acessórios), relógios digitais ou analógicos, smartwatches, pulseiras inteligentes, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, e-reader, receptor, transmissor, gravador, fones de ouvido, dispositivos bluetooth, power bank, bem como quaisquer outros equipamentos similares, além de protetores auriculares, salvo quando houver autorização expressa da Coordenação do Concurso Público;

8.40.14 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



8.40.15 tiver seu telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, tais como toque, alarme, notificações ou similares, durante a realização da prova, ainda que não esteja de posse direta do candidato.

8.41 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundeste devidamente treinado.

8.42 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer forma, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.43 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.44 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas, exceto no caso de candidata lactante. Considera-se o tempo de preenchimento do cartão resposta como tempo de realização da prova.

8.45 A Fundeste reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova em razão de casos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos por meio informativo no endereço eletrônico <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na página da Prefeitura Municipal de Ipuacu, ou ainda, eventualmente, de forma presencial no local de prova.

9. DAS QUESTÕES DE PROVA E DOS GABARITOS

9.1. Da divulgação das questões de prova e dos gabaritos

9.1.1. As questões da prova e os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados no dia 02 de março de 2026 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>.

9.1.2. Não serão disponibilizados os Cadernos de Prova utilizados pelos candidatos durante a realização da prova.

9.1.3 O espelho do cartão resposta da prova objetiva digitalizado será disponibilizado ao candidato no dia 04 de março de 2026 por meio do site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002> na área do candidato.

9.2. Do recurso das questões da prova objetiva e dos gabaritos

9.2.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso até o dia 05 de março de 2026, exclusivamente no



sistema eletrônico de interposição de recurso disponível na área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>.

9.2.2 Somente serão apreciados os recursos fundamentados e devidamente argumentados com justificativas que comprovem ocorrência de erros conceituais ou de formulação que possam conduzir o candidato ao erro.

9.2.3 Não serão analisados nem respondidos recursos enviados por e-mail, Correios ou quaisquer outros meios, assim como aqueles protocolados fora do prazo estabelecido, independentemente do motivo alegado.

9.2.4 Os recursos que não forem fundamentados ou inconsistentes serão rejeitados.

9.2.5 Todos os recursos que atenderem às determinações acima descritas serão analisados, e a Comissão do Concurso Público disponibilizará, juntamente com a divulgação dos gabaritos oficiais, parecer fundamentado referente às questões objeto de recurso.

9.2.6 Não será encaminhada resposta individual ao candidato.

9.2.7. A decisão sobre o recurso interposto caberá à Comissão do Concurso Público, com base na recomendação da banca elaboradora, podendo resultar na anulação de questões da prova, quando cabível, ou na retificação do gabarito preliminar. Tal decisão será irrecorrível.

9.2.8 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como correta para todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

9.2.9 O resultado dos recursos, gabaritos definitivos e nota preliminar da prova objetiva serão divulgados no dia 13 de março de 2026 pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de Ipuacu (<https://ipuacu.sc.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

9.2.10. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às notas preliminares da prova objetiva, poderá interpor recurso até dia 15 de março de 2026, exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso, área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>.

9.2.11 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso quanto ao gabarito oficial.

9.2.12 O resultado dos recursos e nota oficial da prova objetiva serão divulgados no dia 18 de março de 2026 pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de Ipuacu (<https://ipuacu.sc.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

9.3 Da interposição de recurso

9.3.1 O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do sistema eletrônico de interposição de recursos, disponível na área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>, em espaço próprio, devendo ser devidamente fundamentado.

9.3.2 Quando necessário, poderá ser anexado um documento para complementar a fundamentação e a argumentação do recurso.

9.3.2.1 Somente será aceito documento no formato PDF, com tamanho máximo de 2MB;



9.3.3 Não serão analisados nem respondidos recursos encaminhados por e-mail, pelos Correios ou por qualquer outro meio diverso do previsto, bem como aqueles interpostos fora do prazo estabelecido, independentemente do motivo apresentado.

9.3.4 Somente serão analisados os recursos devidamente fundamentados, com apresentação e argumentação clara da justificativa, sendo rejeitados aqueles que não atenderem a esses requisitos.

9.3.5 As respostas aos recursos serão disponibilizadas para acesso dos candidatos pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba "Concursos", no site da Prefeitura Municipal de Ipuacu (<https://ipuacu.sc.gov.br/>) e no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>, no dia 18 de março de 2026.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A prova de títulos é de caráter classificatório e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Advogado, Professor Pedagogo Proteção Social, Professor II - Educação Física, Professor II - Inglês, Professor II - Artes, Professor II - Educação Infantil e Professor II - Psicopedagoga.**

10.2 São compreendidos como títulos:

Cargos	Títulos aceitos
Advogado, Professor Pedagogo Proteção Social, Professor II - Educação Física, Professor II - Inglês, Professor II - Artes, Professor II - Educação Infantil e Professor II - Psicopedagoga	Apenas os certificados ou diplomas de cursos de Pós-Graduação, em nível de especialização (lato sensu) acompanhados do histórico escolar, mestrado ou doutorado (stricto sensu) exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.

10.2.1 Para os cargos cuja escolaridade mínima estabelecida compreenda a exigência de pós-graduação lato sensu/especialização, não serão considerados, para fins de pontuação de títulos, aqueles que constituam requisito mínimo para o provimento do cargo. Somente serão computados os títulos adicionais que excedam tal exigência.

10.3 Outros documentos não serão considerados.

10.4 Somente poderão anexar os documentos relativos à prova de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na prova objetiva.

10.5 Os títulos deverão ser digitalizados em PDF, em arquivo único, frente e verso, em formato visível/legível, e anexados, exclusivamente, na área do candidato no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>, entre os dias 18 de março de 2026 até o dia 23 de março de 2026, através de carregamento do arquivo (upload), seguindo as instruções contidas na página.

10.6 A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.



10.7 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital ou ilegíveis, ainda que entregues, não serão considerados.

10.8 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital e não será admitido, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

10.9 Serão avaliados na Prova de Títulos, os certificados ou diplomas de curso de pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, de Mestrado e de Doutorado, observado o disposto no item 10.10.

10.10 Os títulos apresentados serão pontuados, conforme a tabela abaixo:

TÍTULO	VALOR DA PONTUAÇÃO
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, acompanhado de Histórico Escolar, exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.	0,5
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.	0,8
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.	1,0
Pontuação máxima da prova de títulos	1,0
* Somente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo. * Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com a área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar a análise, com vistas à eventual aferição. * O candidato somente poderá apresentar/enviar um único título em uma única categoria. * Para os cargos cuja escolaridade mínima estabelecida compreenda a exigência de pós-graduação lato	



sensu/especialização, não serão considerados, para fins de pontuação de títulos, aqueles que constituam requisito mínimo para o provimento do cargo. Somente serão computados os títulos adicionais que excedam tal exigência.

10.11 Não serão pontuados os títulos que não constem na relação constante do item 10.10.

10.12 Os títulos previstos no item 10.10 somente serão pontuados uma única vez e, portanto, não haverá somatório de títulos e tão pouco serão pontuados cumulativamente.

10.13 Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 10.10 os candidatos deverão observar as seguintes condições, conforme o caso:

10.13.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de doutorado ou de mestrado será aceito apenas diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

10.13.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.13.3 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *Lato Sensu* será aceito apenas Certificado, com carga horária mínima de 360 horas, em que conste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda que está de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE), acompanhado do respectivo histórico escolar.

10.14 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, o candidato deverá solicitar à instituição responsável pela oferta do curso uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior e anexá-las juntamente com título ao sistema.

10.15 O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.16 O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

10.17 O candidato que teve alteração no nome ou sobrenome somente terá o seu título pontuado se anexar cópia do documento comprobatório da alteração juntamente com o título (Certidão de casamento Averbação de Divórcio ou outro documento).

10.18 NÃO serão pontuados os títulos:

- a) que não estiverem nítidos e/ou legíveis;
- b) que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;
- c) de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;
- d) sem relação direta com a área de atuação do cargo;



- e) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- f) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- g) de cursos não concluídos;
- h) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação.
- i) de pós-graduação lato sensu que não estiverem acompanhados do histórico escolar.
- 10.19** A divulgação da nota preliminar da prova de títulos será efetuada no dia 27 de março de 2026.
- 10.20** O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos, poderá interpor recurso até o dia 30 de março de 2026.
- 10.21** Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recursos, disponível na área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>, seguindo as orientações da página. Não será admitida a interposição por outro meio ou forma, nem fora do prazo estabelecido, independentemente do motivo alegado.
- 10.22** Por ocasião da interposição do recurso, somente poderá ser encaminhado documento destinado a esclarecer dados dos documentos já apresentados, sendo vedada a inclusão de novos títulos ou de documentos anteriormente não enviados.
- 10.23** As respostas aos recursos serão disponibilizadas no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de Ipuacu (<https://ipuacu.sc.gov.br>) e no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>, no dia 03 de abril de 2026.
- 10.24** A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.
- 10.25** O resultado final da Prova de Títulos será divulgado no dia 03 de abril de 2026 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

11. PROVA PRÁTICA

11.1 Prova Prática para os cargos de Motorista e Borracheiro.

11.1.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de 29 de março de 2026, no município de Ipuacu (SC), em locais e horários que serão informados no edital de convocação na data provável de 24 de março de 2026 no site do Concurso Público.

11.1.2 Serão convocados para participar da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva até o limite da classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA	
Cargo	Total de Convocados



Motorista	20º
Borracheiro	20º

11.1.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do número máximo previsto na tabela do item 11.1.2, referente à convocação para a Prova Prática, ainda que tenham obtido a nota mínima exigida na Prova Objetiva, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados/eliminados do Concurso Público.

11.1.4 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 13.2 deste Edital.

11.1.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

11.1.6 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracteriza desistência, resultando na eliminação do concurso público.

11.1.7 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário anunciados no Edital de Convocação, que será publicado no dia 24 de março de 2026.

11.1.8 Os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, satisfazendo as seguintes exigências:

- Apresentar documento oficial de identificação com foto (original);
- Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original válida, categoria “D” ou superior, para o cargo de **Motorista**, conforme requisito mínimo para o cargo.
- Trajados com calça e camisa ou camiseta e calçados adequados (calçado fechado) para a execução das tarefas da Prova Prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário mencionada acima.

11.1.9 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença.

11.1.10 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções relativas à prova e permanecerão aguardando o fiscal que os acompanhará até o local de realização. Os candidatos deverão permanecer em sala de espera, sendo vedado o uso de qualquer material de consulta, tais como apostilas, livros, anotações, telefone celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, bem como manter contato com os demais candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

11.1.11 Os candidatos declaram estar em perfeita saúde e aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas



prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

11.1.12 Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada por meio do endereço eletrônico <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>.

11.1.13 A Fundeste e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.

11.1.14 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das atribuições constantes do Anexo III deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo I, observada a descrição do item abaixo.

11.1.15 Durante a realização da Prova Prática é proibido fumar ou ingerir qualquer alimento ou medicamento (salvo por prescrição médica que deve ser apresentada ao avaliador) e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza.

11.2 Descrição da prova prática para o cargo de Motorista:

11.2.1 O candidato deve conduzir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final da prova o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

11.2.2 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:

- * Ligar o veículo;
- * Verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação;
- * Conduzir o veículo em percurso determinado pelo avaliador, que poderá constar de trechos em linha reta, curvas, aclives, declives, com diferentes tipos de pavimento, obedecendo a todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva;
- * Demonstrar o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários ao cargo;
- * Estacionar o veículo em local determinado, podendo unicamente fazer 2 (duas) tentativas para estacionamento correto;
- * Desligar o veículo com segurança.

11.2.3 Critérios e pontuação Prova Prática para o cargo de Motorista:



Desempenho Avaliado	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não Atingiu
1. Verificação da condição de funcionamento e segurança e verificação dos equipamentos obrigatórios.	1,00	0,50	0,10	0,00
2. Medidas de segurança e cuidados antes de colocar o veículo em movimento. Ligar e arrancar.	2,00	1,00	0,20	0,00
3. Condução durante o trajeto indicado e execução da tarefa típica da função.	3,00	1,50	0,30	0,00
4. Direção defensiva, normas de circulação e sinalização	2,00	1,00	0,20	0,00
5. Parada, manobras e estacionamento.	1,00	0,50	0,10	0,00
6. Postura corporal.	1,00	0,50	0,10	0,00
Pontuação Máxima	10,00			

11.2.4 São faltas eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) encostar/avançar sobre o meio-fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo duas tentativas;
- d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado;
- e) transitar em contramão de direção;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) não realizar a prova no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;
- j) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tiver concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- k) não utilizar o cinto de segurança.

11.2.5 Os veículos que serão utilizados na prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ipuauçu nas condições em que se encontrarem.

11.2.6 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.



11.2.7 A prova prática poderá ser gravada em áudio e vídeo pela Comissão do Concurso Público para fins de registro.

11.3 Descrição da prova prática para o cargo de Borracheiro:

11.3.1 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e a economicidade do material. Serão avaliados os seguintes pontos:

- a) Conhecimento técnico no reconhecimento de peças;
- b) Produtividade e organização na execução do serviço;
- c) Eficiência/qualidade do serviço apresentado;
- d) Administração do tempo na execução das tarefas.

11.3.2 Cada critério acima mencionado será pontuado de 0,00 a 2,50 pontos, totalizando até 10,00 pontos.

11.3.3 As demais informações relativas à prova prática serão divulgadas no edital de convocação.

11.3.4 A prova prática poderá ser gravada em áudio e vídeo pela Comissão do Concurso Público para fins de registro.

11.4 Da divulgação da avaliação da Prova Prática para os cargos de Motorista e Borracheiro, recursos e aprovação

11.4.1 Considera-se aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis inteiros).

11.4.2 Os candidatos que não tenham obtido a classificação mínima para participarem da Prova Prática e/ou tendo participado e não obtido a nota mínima para aprovação, bem como tenham cometido alguma das faltas eliminatórias indicadas no item 11.2.4 (para o cargo de motorista), serão desclassificados/eliminados do Concurso Público.

11.4.3 A divulgação da nota preliminar da prova prática será realizada no dia 01 de abril de 2026, conforme o prazo indicado no cronograma.

11.4.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova Prática, poderá interpor recurso até o dia 02 de abril de 2026.

11.4.5 Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recursos, disponível na área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>, seguindo as orientações da página.

11.4.6 A ficha de avaliação da Prova Prática, devidamente digitalizada, será disponibilizada ao candidato no dia 01 de abril de 2026, no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>, na área do candidato.



11.4.7 Não será admitida a interposição de recurso por outro meio ou forma, nem fora do prazo estabelecido, independentemente do motivo alegado.

11.4.8 Por ocasião da interposição do recurso, somente poderá ser encaminhado documento destinado a esclarecer os fatos.

11.4.9 A resposta ao recurso será disponibilizada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002> no dia 08 de abril de 2026.

11.4.8 A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

11.4.9 O resultado da Prova Prática, em ordem decrescente da pontuação será divulgada no dia 08 de abril de 2026 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

12. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO/BANCA

12.1 A Prova de Desempenho Didático/Banca para os cargos de **Advogado, Médico Veterinário, Professor Pedagogo Proteção Social, Professor II - Educação Física, Professor II - Inglês, Professor II - Artes, Professor II - Educação Infantil e Professor II - Psicopedagoga e Psicólogo**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data provável de 29 de março de 2026, em locais e horários que serão informados no dia 18 de março de 2026, no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>.

12.2 Serão convocados para participar da Prova de Desempenho Didático/Banca os candidatos aprovados na Prova Objetiva, observados os limites de classificação estabelecidos a seguir:

CONVOCADOS PARA A DESEMPENHO DIDÁTICO/BANCA	
Cargo	Total de Convocados
Advogado	20º
Médico Veterinário	20º
Professor Pedagogo Proteção Social	20º
Professor II - Educação Física	20º
Professor II - Inglês	20º
Professor II - Artes	20º
Professor II - Educação Infantil	20º
Professor II - Psicopedagoga	20º
Psicólogo	20º

12.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do número máximo previsto na tabela do item 12.2, referente à convocação para a Prova de Desempenho Didático/Banca, ainda que tenham



obtido a nota mínima exigida na Prova Objetiva, não serão convocados para a Prova de Desempenho Didático e estarão automaticamente desclassificados/eliminados do Concurso Público.

12.4 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova de Desempenho Didático/Banca, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 13.2 deste Edital.

12.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

12.6 Em nenhuma hipótese será realizada prova em data diversa ou fora do local, da sala e do horário estabelecidos no Edital de Convocação para a Prova de Desempenho Didático/Banca, independentemente do motivo alegado. O candidato não poderá invocar desconhecimento acerca da realização da prova como justificativa para ausência ou atraso. O não comparecimento ou o atraso, por qualquer motivo, impedirá o acesso ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso Público.

12.7 Para realizar a Prova de Desempenho Didático/Banca, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário divulgados no Edital de Convocação, que será publicado no dia 18 de março de 2026.

12.8 Os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido e apresentar documento oficial de identificação com foto (original);

12.9 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética e deverão assinar a lista de presença.

12.10 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções relativas à prova e permanecerão aguardando o fiscal que os acompanhará até o local de realização. Os candidatos deverão permanecer em sala de espera, sendo vedado o uso de qualquer material de consulta, tais como apostilas, livros, anotações, telefone celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, bem como manter contato com os demais candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

12.11 Descrição da prova prática para os cargos de Professor II - Educação Física, Professor II - Inglês, Professor II - Artes e Professor II - Educação Infantil:

12.11.1 A Prova de Desempenho Didático/Banca, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um plano de aula e na apresentação da respectiva aula, cujo conteúdo será previamente definido no Edital de Convocação, observada a área específica de atuação. A apresentação terá duração máxima de 10 (dez) minutos e, ao seu término, serão concedidos 10 (dez) minutos para questionamentos da banca avaliadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e o desempenho didático do candidato. O controle do tempo de apresentação será de responsabilidade do candidato, podendo a banca intervir caso o limite estabelecido seja ultrapassado.

12.11.2 Após a publicação do Edital de Convocação para a Prova Didática/Banca, os candidatos convocados deverão elaborar e encaminhar o plano de aula, observando o tema previamente definido de acordo com a respectiva área de atuação, conforme os seguintes modelos deste Edital:

a) **Plano de Aula para Professor II – Educação Infantil** - Anexo IV;

b) **Plano de Aula para Professor II – Educação Física, Professor II – Inglês e Professor II – Artes** - Anexo V



12.11.2.1 O plano de aula deverá ser digitalizado e anexado exclusivamente na Área do Candidato, no site <https://www.acao.org.br/concurso>, no período de 18 a 23 de março de 2026, por meio de carregamento do arquivo (upload), seguindo as orientações disponíveis na página, devendo atender aos seguintes requisitos:

- a) estar em conformidade com a temática disponibilizada no Edital de Convocação para a Prova de Desempenho Didático/Banca e fundamentado nos conhecimentos específicos do cargo ou especialidade descritos neste Edital;
- b) ser apresentado obrigatoriamente no formato PDF (.pdf), com tamanho máximo de 10 MB.

12.11.3 O candidato que não cumprir com as disposições do item 12.11.2.1, ou que não enviar o plano de aula no prazo estabelecido será desclassificado/eliminado do Concurso Público.

12.11.4 Na data de realização da Prova de Desempenho Didático/Banca, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar e entregar impresso o plano de aula previamente enviado em meio eletrônico, em duas vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas.

12.11.5 O candidato que apresenta/entregar plano de aula diferente do enviado eletronicamente ou que não portar/entregar as duas vias do documento impresso será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.11.6 A Prova de Desempenho Didático será avaliada em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com a nota expressa em duas casas decimais, sendo realizada conforme os critérios a seguir:

Item	Descrição	Pontuação Máxima
Plano de aula	- Composição do plano: identificação, objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos, recursos didáticos, avaliação e referências. - Qualidade do material impresso: ortografia, layout, tipografia e impressão. - Coerência e clareza dos objetivos. - Coerência entre objetivos e conteúdos planejados. - Detalhamento dos procedimentos metodológicos a serem utilizados. - Descrição dos recursos didáticos coerente com os procedimentos metodológicos. - Descrição dos procedimentos de avaliação da aprendizagem correlatos com objetivos e conteúdos planejados. - Apresentação das referências de acordo com as normas da ABNT.	3,00
Desenvolvimento da aula	- Clareza na exposição dos objetivos da aula. - Contextualização do tema. - Organização dos conteúdos: seleção, sequência lógica, atualidade e adequação à série e ao curso. - Clareza, domínio e segurança na exposição dos	4,00



	conteúdos. - Motivação e criatividade no desenvolvimento da aula. - Articulação teoria-prática. - Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula. - Organização e emprego apropriado dos recursos didáticos. - Gestão do tempo da aula.	
Metodologia	- Clareza na comunicação. - Adequação da linguagem à situação comunicativa de sala de aula. - Movimentação em sala. - Organização do ambiente. - Espontaneidade e autocontrole	3,00

12.11.7 Serão eliminados os candidatos que:

- Não enviarem o plano de aula na forma do item **12.11.2.1**;
- Não comparecerem à Prova de Desempenho Didático/Banca na data, horário e local previstos no edital de convocação;
- Não estiverem em posse das 02 (duas) vias do plano de aula impresso;
- Apresentarem plano de aula diverso do enviado em meio eletrônico no prazo estipulado no edital.

12.11.8 A Prova de Desempenho Didático/Banca será avaliada por 2 (dois) avaliadores, sendo atribuída uma nota para cada um dos 3 (três) critérios, e a soma desses pontos comporá a nota final da banca, que pode chegar a 10,00.

12.11.9 Serão disponibilizados os seguintes materiais para a utilização pelos candidatos: quadro, giz branco ou caneta para quadro branco e apagador.

12.11.10 Com a finalidade de assegurar tratamento isonômico a todos os candidatos, não será permitida, na Prova de Desempenho Didático/Banca, a utilização dos seguintes materiais: vídeos, televisores, rádios gravadores, retroprojetores, projetores de slides, laptops, episcópios, microscópios, computadores, aparelhos de datashow, banners, cartazes, modelos anatômicos, telefones celulares ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônicos.

12.11.11 Durante a realização da Prova de Desempenho Didático/Banca, as estratégias de aula deverão ser simuladas pelos candidatos, sem interação com a banca examinadora ou presença de espectadores.

12.11.12 A Prova de Desempenho Didático/Banca poderá ser filmada pela Fundeste, sendo as gravações destinadas exclusivamente ao uso da banca avaliadora.

12.11.13 As informações adicionais sobre a execução da Prova de Desempenho Didático/Banca constarão no edital específico de convocação para essa fase.



12.12 Descrição da Prova de Desempenho Técnico/Banca para os cargos de Advogado, Médico Veterinário, Professor Pedagogo Proteção Social, Professor II - Psicopedagoga e Psicólogo:

12.12.1 A Prova de Desempenho Técnico/Banca, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de soluções, no envio do material de forma digitalizada e na apresentação oral perante a Banca Avaliadora, com exposição dos argumentos e das soluções referentes ao Estudo de Caso. O conteúdo do Estudo de Caso será divulgado no Edital de Convocação, cuja publicação está prevista para 18 de março de 2026.

12.12.2 O Estudo de Caso consistirá em uma situação fictícia, fundamentada em demandas e competências relacionadas aos cargos de Advogado, Médico Veterinário, Professor Pedagogo – Proteção Social, Professor II – Psicopedagoga e Psicólogo, sendo elaborado com base nas atribuições dos cargos previstas no Anexo III e no conteúdo programático constante do Anexo I.

12.12.3 Na apresentação de seus argumentos acerca da intervenção técnico-profissional, o candidato deverá demonstrar capacidade de análise crítica, fundamentada em conhecimentos técnico-profissionais e teórico-metodológicos pertinentes à profissão ou ao cargo para o qual concorre no concurso.

12.12.4 A resolução do Estudo de Caso deverá ser elaborada em, no máximo, 60 (sessenta) linhas, conforme modelo a ser divulgado no Edital de Convocação, devendo ser digitalizada e anexada, exclusivamente, na Área do Candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>, no período de 18 a 23 de março de 2026, por meio de carregamento do arquivo (upload), seguindo as instruções disponíveis na página, bem como atender aos seguintes requisitos:

- a) cumprir rigorosamente o que for solicitado para a resolução do Estudo de Caso;
- b) estar obrigatoriamente em conformidade com o modelo a ser divulgado no Edital de Convocação, no formato “.pdf”, com tamanho máximo de 10 MB.

12.12.5 Na data de realização da Prova de Desempenho Técnico/Banca o candidato deverá obrigatoriamente apresentar e entregar impresso o Estudo de Caso resolvido e previamente enviado em meio eletrônico, em duas vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas pelo candidato.

12.12.6 O candidato que apresentar/entregar o Estudo de Caso diferente do enviado eletronicamente ou que não portar/entregar as duas vias do documento impresso será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.12.7 O candidato terá até 10 (dez) minutos para apresentar para Banca Avaliadora as soluções/encaminhamentos propostos para a resolução da situação apresentada no Estudo de Caso e ao término serão concedidos 10 (dez) minutos para questionamentos da Banca Avaliadora. O controle do tempo de apresentação será de responsabilidade do candidato, podendo a banca intervir caso o limite estabelecido seja ultrapassado.

12.12.8 Durante a realização da prova de Prova de Desempenho Técnico/Banca as estratégias de apresentação deverão ser simuladas pelos candidatos, não sendo permitida a interação com a banca examinadora nem a presença de espectadores.



12.12.9 A Prova de Desempenho Técnico/Banca, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cuja nota será expressa com duas casas decimais, sendo realizada conforme os critérios a seguir:

Item	Descrição	Pontuação Máxima
Estudo de Caso Resolvido	- Adequação à proposta: Nível de informação e de argumentação, estilo/expressividade. - Planejamento, coordenação e execução de atividades. - Estrutura e Organização (clareza e coesão do texto, divisão lógica do texto; organização interna do raciocínio). - Ortografia, Gramática e Normas Linguísticas.	5,00
Apresentação perante a Banca e Metodologia Adotada	- Demonstração do nível de conhecimento/competência/articulação teoria-prática demonstrada a partir do conteúdo do Estudo de Caso; - Adequação da linguagem profissional às atribuições e competências exigidas para o cargo; - Capacidade de articulação de ideias e conceitos; - Oralidade e adoção de uma linha argumentativa clara, coerente e objetiva relacionada ao que foi solicitado no Caso; - Capacidade de síntese desenvolvendo e concluindo adequadamente a exposição; - Objetividade/clareza nas respostas às perguntas feitas pelos componentes da banca examinadora - Auto-controle e gestão do tempo da banca.	5,00

12.12.10 Serão eliminados os candidatos que:

- Não enviarem o estudo de caso resolvido na forma do item 12.12.4;
- Não comparecerem à prova Prova de Desempenho Técnico/Banca na data, no horário e no local previstos no edital de convocação;
- Não estiverem em posse das 02 (duas) vias do estudo de caso resolvido impresso.
- Apresentarem o estudo de caso resolvido diverso do enviado em meio eletrônico no prazo estipulado no edital.

12.12.11 A Prova de Desempenho Técnico/Banca será avaliada por 2 (dois) avaliadores, sendo atribuída uma nota de 0,0 a 5,0, para cada um dos 2 (dois) critérios, e a soma desses pontos comporá a nota final da banca, que pode chegar a 10,00.

12.12.12 Serão disponibilizados os seguintes materiais para a utilização pelos candidatos: quadro, giz branco ou caneta para quadro branco e apagador.

12.12.13 Com a finalidade de assegurar tratamento isonômico a todos os candidatos, não será permitida, na Prova de Desempenho Técnico/Banca, a utilização dos seguintes materiais: vídeos,



televisores, rádios gravadores, retroprojetores, projetores de slides, laptops, episcópios, microscópios, computadores, aparelhos de datashow, banners, cartazes, modelos anatômicos, telefones celulares ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônicos.

12.12.14 A prova Prova de Desempenho Técnico/Banca, poderá ser filmada pela Fundeste, sendo as gravações destinadas exclusivamente ao uso da banca avaliadora.

12.12.15 As informações adicionais sobre a execução da Prova de Desempenho Técnico/Banca constarão no edital específico de convocação para essa fase.

12.13 Da divulgação da avaliação da Prova de Desempenho Técnico/Banca e da Prova de Desempenho Didático/Banca para os cargos de Advogado, Médico Veterinário, Professor Pedagogo Proteção Social, Professor II - Educação Física, Professor II - Inglês, Professor II - Artes, Professor II - Educação Infantil e Professor II - Psicopedagoga e Psicólogo.

12.13.1 Considera-se aprovado na Prova de Desempenho Didático/Banca e Prova de Desempenho Técnico/Banca, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

12.13.2 Os candidatos que não tenham obtido a classificação mínima para participarem da Prova de Desempenho Didático/Banca e da Prova de Desempenho Técnico/Banca, e/ou tendo participado e não obtido a nota mínima para aprovação, serão desclassificados/eliminados do Concurso Público.

12.13.3 A divulgação da nota preliminar da Prova de Desempenho Didático/Banca e Prova de Desempenho Técnico/Banca será efetuada no dia 01 de abril de 2026.

12.13.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova de desempenho didático/Banca, poderá interpor recurso até o dia 02 de abril de 2026.

12.13.5 Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recursos, disponível na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno>, seguindo as orientações da página. Não será admitida a interposição por outro meio ou forma, nem fora do prazo estabelecido, independentemente do motivo alegado.

12.13.6 A ficha de avaliação da Prova de Desempenho Didático/Banca e Prova de Desempenho Técnico/Banca digitalizada será disponibilizada ao candidato no dia 01 de abril de 2026 por meio do site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>, na área do candidato.

12.13.7 Por ocasião da interposição do recurso, somente poderá ser encaminhado documento destinado a esclarecer os fatos.

12.13.8 A resposta ao recurso será disponibilizada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002> no dia 08 de abril de 2026.

12.13.9 A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.



12.13.10 O resultado da Prova de Desempenho Didático/Banca e Prova de Desempenho Técnico/Banca, em ordem decrescente da pontuação será divulgada no dia 08 de abril de 2026 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

13. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na pontuação final, apurados conforme segue:

13.1.1 Para o cargo **Agente da Defesa Civil, Assistente Administrativo, Auxiliar de Gestão Administrativa, Enfermeiro, Fiscal de Obras e Posturas, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Monitor Educacional, Nutricionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Terapeuta Ocupacional:**

Nota Final = NPO

NPO = Nota prova objetiva.

13.1.2 Para os cargos **Motorista e Borracheiro:**

Nota Final = (NPO x 0,40) + (NPP x 0,60)

NF = Nota final.

NPO = Nota prova objetiva.

NPP = Nota prova prática

13.1.3 Para os cargos **Médico Veterinário e Psicólogo:**

Nota Final = (NPO x 0,40) + (NPP x 0,60)

NF = Nota final.

NPO = Nota prova objetiva.

NPP = Nota Prova de Desempenho Técnico/Banca

13.1.4 Para os cargos **Advogado, Professor Pedagogo Proteção Social, Professor II - Educação Física, Professor II - Inglês, Professor II - Artes, Professor II - Educação Infantil e Professor II - Psicopedagoga:**

Nota Final = ((NPO x 0,40) + (NPT) + (NPB x 0,50))

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota prova objetiva.

NPT = Nota prova títulos



NPD = Nota Prova Desempenho Didático/Banca ou Prova de Desempenho Técnico/Banca

13.2 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- e) maior pontuação na prova objetiva de Noções de Informática;
- f) maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
- h) sorteio público.

13.3 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final ou convocação para a prova prática ou de desempenho didático, o benefício da alínea “g”, deverão enviar para o e-mail concursos@unochapeco.edu.br até o dia 09 de fevereiro de 2026, cópia da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, não se responsabilizando a Fundeste por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento via e-mail.

13.4 O resultado preliminar do Concurso Público será publicado por meio de Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, no dia 10 de abril de 2026.

13.5 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar até o dia 13 de abril de 2026.

13.5.1 Para interpor o recurso, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet na área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002> seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

13.6 Por ocasião do recurso, poderá ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer os fatos apresentados.

13.7 A resposta ao recurso será disponibilizada no site <https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002> e no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no dia 17 de abril de 2026.

13.8 A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

13.9 O Resultado Final do Concurso Público, em ordem decrescente da pontuação e considerando os critérios de desempate, será divulgada no dia 17 de abril de 2026, no site



<https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site
<https://acafe.org.br/uno/ipuacu/002>.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Findos os trabalhos atribuídos à Fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Município de Ipuacu - SC, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo por meio de ato próprio e adequado no dia 17 de abril de 2026.

15. DO PROVIMENTO DE VAGAS

15.1 A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Ipuacu dentro do prazo de validade do Concurso Público, tempo determinado com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

15.2 O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

15.3 A aprovação no Concurso Público não garante o direito à admissão, cabendo ao Município de Ipuacu convocar apenas o número de candidatos aprovados que considerar necessário, conforme seu critério.

15.4 O provimento das vagas fica sujeito ao atendimento da legislação vigente, cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, normativas do Município de Ipuacu.

15.5 Para admissão o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

15.6 São requisitos para admissão:

15.6.1 Ser aprovado neste Concurso Público;

15.6.2 Nacionalidade brasileira

15.6.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

15.6.4 Ter a escolaridade exigida para o cargo no ato da posse;

15.6.5 Diploma ou Certificado (conforme exigência do cargo);

15.6.6 Carteira de Registro em conselhos e órgão de classe (conforme exigência do cargo);

15.6.7 Carteira de Habilitação (conforme exigência do cargo).



15.6.8 Gozar de boa saúde física, mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que lhe serão atribuídas, mediante confirmação e exame médico admissional;

15.6.9 Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

15.6.10 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

15.6.11 Certidão negativa de antecedentes criminais;

15.6.12 Quitação com as obrigações eleitorais.

15.6.13 Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

15.6.14 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

15.6.15 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

15.6.16 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

15.6.17 Apresentar todos os demais documentos solicitados pelo Município ao candidato no ato da nomeação, dentro do prazo legal para a posse.

15.7 Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no item 2.1 deste edital são essenciais para o provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos do Município de Ipuauçu - SC, no prazo estabelecido. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

15.8 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.9 Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime adotado pelo Município de Ipuauçu e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

15.10 O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

15.11 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante à Área de Recursos Humanos do Município de Ipuauçu, após o resultado final.



16. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1 Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente propor a impugnação deste Edital.

16.2 A petição que impugnar este Edital deverá ser enviada até o dia 14 de janeiro de 2026, através do e-mail concursos@unochapeco.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo II, não se responsabilizando a Fundeste por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do pedido via e-mail.

16.3 Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal e a identificação completa do impugnante. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

16.4 Não serão conhecidas impugnações que visem a alteração da data de aplicação das provas objetiva e prática sob o fundamento de que há outra prova de concurso, vestibular, evento, etc. para a mesma data.

16.5 O resultado de eventuais impugnações será publicado no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no dia 20 de janeiro de 2026.

16.6 Não caberá recurso administrativo sobre o resultado da impugnação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência do Município de Ipuauçu - SC.

17.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.4 O candidato deverá manter o endereço e telefone atualizados enquanto perdurar a validade do Concurso Público. A convocação será feita exclusivamente através do Diário Oficial dos Municípios – DOM, devendo o candidato ser responsável por acompanhar as possíveis convocações.

17.5 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades administrativas do Município de Ipuauçu - SC, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção, cumprimento dos demais requisitos e o prazo de validade do Concurso Público.



17.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de termos específicos.

17.7 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados.

17.8 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Município de Ipuaçu - SC ou a Fundação contratada para a operacionalização deste concurso público poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

17.9 O Município de Ipuaçu e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste não se responsabilizam por transporte, alimentação ou estadia dos candidatos durante a realização da prova objetiva, das demais etapas ou de qualquer outro ato relacionado a este Concurso Público.

17.10 Os casos não previstos, no que tange à realização deste concurso público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela realizadora do concurso público e pelo Município de Ipuaçu (pela Comissão especialmente designada para acompanhamento deste Concurso Público), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

17.11 São anexos deste edital:

ANEXO I – Conteúdo Programático mínimo para a Prova Objetiva;

ANEXO II - Formulário para a Impugnação do Edital;.

ANEXO III – Atribuições.

ANEXO IV - Modelo do Plano de Aula para Professor II - Educação Infantil;

ANEXO V - Modelo Plano de aula para Professor II - Educação Física, Professor II - Inglês, Professor II - Artes;

17.12 Informações adicionais podem ser obtidas na Universidade Comunitária da Região de Chapecó, (49) 3321-8383 no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no e-mail concursos@unochapeco.edu.br e na internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

17.13 Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, juntamente com o Município de Ipuaçu - SC.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.



PREFEITURA DE
IPUAÇU

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025

Ipuaçu - SC, 30 de dezembro de 2025.

NELSON BRISOLA

Prefeito do Município de Ipuaçu/SC



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

MATEMÁTICA NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Noções de Matemática: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. Equações do 1º grau. Razão e proporção, regra de três, Unidades de medida.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Sistema operacional e ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

MOTORISTA

Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito, tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do



local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Ética no Serviço Público: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público.

BORRACHEIRO

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética. Conservação dos instrumentos de trabalho. Conhecimentos dos equipamentos e materiais utilizados na atividade; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de borracheiro. Noções básicas de atendimento ao público. Diversos tipos, nomenclaturas e tamanhos de pneus e aros. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia. Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual. Constituição da República Federativa do Brasil.

CARGOS NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO

Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

MATEMÁTICA NÍVEL MÉDIO

Noções de Matemática: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. Equações do 1º grau. Razão e proporção, regra de três, porcentagem. Unidades de medida. Geometria Plana: perímetro e área.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL MÉDIO

Sistema operacional e ambiente Windows atual Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Administração Pública: administração direta e indireta; princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal); atos administrativos – conceito e características. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 e atualizações): noções gerais, finalidade e princípios. Redação e correspondência oficial: elaboração de certidões, memorandos, ofícios, comunicados e uso do correio eletrônico. Noções de arquivo: organização, classificação, codificação, catalogação, tramitação e guarda de documentos. Relações humanas no trabalho: motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe e organização informal. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de atendimento ao público.

MONITOR EDUCACIONAL

Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família. As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de 0 a 3 anos à educação. O papel do profissional da Educação Infantil. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo – pedagógico. Desenvolvimento infantil. Desenvolvimento e aprendizagem das crianças de 0 a 3 anos. Sinais e sintomas das doenças mais frequentes no cotidiano escolar. Disciplina e vigilância dos alunos. Situações de emergência. Noções básicas de prevenção de acidentes e primeiros socorros. Alfabetização, letramento, numeramento e multiletramento; A transversalidade no currículo da Educação Básica; Princípios e metodologias da Educação Inclusiva; Gestão pedagógica: planejamento, execução e avaliação das práticas curriculares na Educação Básica; A Educação das Relações Étnico-Raciais no Âmbito da Educação Básica; As Identidades que configuram o Processo Educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); A transversalidade e a interdisciplinaridade no currículo da Educação Básica; Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Política Nacional da Atenção Básica. Estratégia de saúde da família: conceito de acolhimento no ESF, conceito e ações de visitas domiciliares do ESF. Visita domiciliar, cuidados de higiene e conforto, alimentação ou auxílio-alimentação do paciente. Administração de medicamentos: via oral e parenteral,



atenção à prescrição, técnicas adequadas. Assistência humanizada de enfermagem; Cálculos de doses de medicações; Calendário Nacional de imunização; Imunização: técnicas de preparo de vacinas, vias de administração, reações imediatas e tardias. Conceito de infecção, desinfecção, assepsia, antissepsia; Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher/gestante/puérpera, adultos e idosos. Doenças de notificação compulsória; Doenças infectocontagiosas: Conceitos, tipos, formas de transmissão, precauções, padrão de prevenção e cuidados na assistência dessas doenças; Doenças relacionadas ao trabalho; Epidemiologia, prevenção e controle de infecções; Controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis. Feridas: tipos, técnicas de realização de curativos e de prevenção. Medidas de controle de infecção; Mensuração de dados vitais - Conceito, técnicas de mensuração e valores de referência. Limpeza, desinfecção e ordem do material, de equipamentos e de dependências das unidades de saúde. Saúde do Trabalhador. Urgências e emergências. Assistência em enfermagem em pacientes de UTI.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Portaria GM/MS nº 3.916/1998, atualizada em 2024); programas Farmácia Popular e dispensação de medicamentos no SUS. Noções de farmacologia: classes de medicamentos de uso comum (analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, anti-hipertensivos, antidiabéticos); formas farmacêuticas; vias de administração; conservação e validade de medicamentos. Atendimento farmacêutico: recepção de prescrições médicas; conferência e encaminhamento para dispensação; orientação básica ao usuário sobre uso racional de medicamentos conforme protocolos do SUS. Armazenamento e controle de medicamentos: recebimento, estocagem, controle de validade e condições de conservação; controle de estoque; dispensação de medicamentos sob supervisão do farmacêutico. Legislação sanitária e normas de farmácia: Lei nº 5.991/1973 (controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos e correlatos); normas da ANVISA sobre boas práticas em farmácias (RDC nº 44/2009, atualizada pela RDC nº 856/2024); Ética e responsabilidade profissional: princípios de ética no serviço público; sigilo no atendimento; responsabilidade do atendente sob supervisão do farmacêutico. Segurança no trabalho: uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); aplicação de normas de biossegurança e prevenção de acidentes em farmácias.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Fundamentos da saúde bucal: anatomia dentária básica, técnicas de higiene oral e controle de infecção. Preparo de materiais e instrumentais odontológicos, assistência ao cirurgião-dentista durante procedimentos clínicos, aplicação tópica de flúor e orientação de higiene bucal. Procedimentos de prevenção e controle das principais doenças bucais. Educação em saúde bucal individual e coletiva. Atendimento humanizado, com foco em crianças, adultos, idosos e grupos vulneráveis. Legislação básica da profissão: Lei nº 11.889/2008 (regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal).



CARGOS NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL SUPERIOR

Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

MATEMÁTICA NÍVEL SUPERIOR

Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão, proporção, regra de três simples e composta. Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais. Regra de sociedade. Juros. Porcentagem, variação percentual e porcentagem de porcentagem. Equações (1º e 2º graus). Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL SUPERIOR

Noções de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos dos modos de utilização de tecnologias digitais, suas ferramentas, uso e operação de aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas, apresentações, correio eletrônico, Agenda, videoconferência, chat, armazenamento de arquivos, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, formulários eletrônicos, edição de sites utilizando-se a suíte de produtividade Google Workspace. Noções básicas de edição de imagens e vídeos. Conceitos e modos de utilização de Sistemas Operacionais, Windows 10 e superiores, Chrome OS. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Microsoft Edge). Sítios de



busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados. Noções básicas de hardware e software. Conceitos e modos de utilização de sistemas Operacionais Móveis (Android/iOS).

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Anulação e revogação; Prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; Domínio público; Bens públicos: classificação, administração e utilização; Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; Contratos de concessão de serviços públicos; Contratos de gestão. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública; direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa; Direito de construir e seu exercício; Loteamento e zoneamento; Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Princípios básicos da administração; Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder; Sanções penais e civis; Improbidade administrativa. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais; Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Desapropriação; Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Competência para decretá-la; Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; Indenização e seu conceito legal; Caducidade da desapropriação; Imissão na posse do imóvel desapropriado; Regimes jurídicos dos servidores públicos na Constituição Federal. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle e processo administrativo. Tribunal de Contas. Improbidade administrativa. DIREITO CONSTITUCIONAL: Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e



coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. DIREITO CIVIL: Aplicação da lei N° tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia; Princípios gerais do direito e equidade. Das pessoas; Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; Do domicílio. Dos bens; Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos; Do negócio jurídico; Dos atos jurídicos lícitos; Dos atos ilícitos; Da prescrição e da decadência; Da prova. Do direito das obrigações; Das modalidades das obrigações; Da transmissão das obrigações; Do adimplemento e extinção das obrigações; Do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral; Das várias espécies de contratos; Dos atos unilaterais; Dos títulos de crédito; Da responsabilidade civil; Das preferências e privilégios creditórios. Do direito das coisas; Da posse; Dos direitos reais; Da propriedade; Da superfície; Das servidões; Do usufruto; Do uso; Da habitação; Do direito do promitente comprador; Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de empresa; Do empresário; Da sociedade; Da sociedade não personificada; Da sociedade em comum; Da sociedade em conta de participação; Da sociedade personificada; Da sociedade simples; Da sociedade em nome coletivo; Da sociedade em comandita simples; Da sociedade limitada; Da sociedade anônima; Da sociedade em comandita por ações; Da sociedade cooperativa; Das sociedades coligadas; Da liquidação da sociedade; Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades; Do estabelecimento; Dos institutos complementares; Do registro; Do nome empresarial; Dos prepostos; Da escrituração. DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias. Tributos municipais: fatos geradores, bases de cálculo, sujeitos ativos, sujeitos passivos, imunidades, isenções, reduções de base de cálculo e de alíquotas, lançamento e cobrança. Cobrança judicial da Dívida Ativa - Lei n° 6.830/80. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Novo Código de Processo Civil. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de



Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária. Juizado Especial da Fazenda Pública.

AGENTE DA DEFESA CIVIL

Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Noções Básicas em Proteção e Defesa Civil e em gestão de riscos. Noções de geologia, meteorologia e hidrologia. Legislação ambiental. Equipamentos de proteção individual. Mapas e escalas. Noções de topografia. Noções de projetos. Noções de mecânica dos solos. Desastres e áreas de risco. Avaliação de estruturas. Defesa civil. Situação de emergência. Estado de calamidade pública. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Administração pública. Princípios e poderes da administração pública. Atos administrativos. Processos e procedimentos administrativos. Contratos administrativos. Correspondência oficial. Noções de protocolo e arquivamento de documentos. Processos e procedimentos licitatórios. Sistema de informações organizacionais. Noções de direito administrativo. Noções de funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Noções de administração financeira, gestão de pessoas e administração de materiais. Organização, sistemas e métodos (tipos de organização, estruturas organizacionais, departamentalização, organogramas e fluxogramas). Noções de atendimento ao público. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Redação e correspondência oficial: elaboração de certidões, memorandos, ofícios, comunicados e uso do correio eletrônico. Noções de arquivo: organização, classificação, codificação, catalogação, tramitação e guarda de documentos. Relações humanas no trabalho: motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe e organização informal.

ENFERMEIRA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Abordagem familiar e comunitária. Atributos essenciais e derivados da atenção



primária. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Modelos de acesso ao cuidado pelo enfermeiro na saúde. Cuidados de Enfermagem a pessoas com feridas crônicas e estomias. Protocolos clínicos de enfermagem. Saúde da criança e puericultura. Saúde do homem. Saúde da mulher (Gravidez, contracepção, pré-natal, infertilidade, puerpério, problemas nas mamas, corrimento vaginal, amenorreia, sangramento vaginal, distúrbios menstruais, climatério e menopausa, infecções sexualmente transmissíveis e outras de interesse epidemiológico (sífilis, dengue e tuberculose), neoplasia de colo uterino, incontinência urinária, retenção urinária, cólica renal, infecção de trato urinário). Saúde do Idoso. Procedimentos em atenção à saúde (curativos simples e complexos, inserção de DIU, lavagem otológica). Práticas integrativas e complementares. Abordagem a dor aguda e dor crônica. Anemias. Morte e luto. Prescrição de medicamentos conforme protocolos de enfermagem e Administração de medicamentos. Aleitamento materno e introdução alimentar. Problemas respiratórios. Problemas cardiovasculares. Problemas gastrointestinais. Problemas metabólicos (obesidade, dislipidemia, diabetes melitus tipo I e II). Problemas de ouvido, nariz e garganta. Problemas oculares. Problemas de pele. Problemas musculoesqueléticos. Problemas neurológicos. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Problemas de saúde mental e problemas relacionados ao consumo do tabaco, álcool, dependência de drogas, transtornos alimentares, psicoses, saúde mental na infância, autismo. Urgências e Emergências (emergência pré hospitalar). Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Processo de Trabalho em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações. Interações medicamentosas. Nebulização, oxigenoterapia e aspiração das vias aéreas superiores. Cateterismo vesical. Sondagens nasogástrica e nasoenteral. Cuidados com drenos. Sinais vitais. Processamento de artigos e superfícies. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança. Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônicas degenerativas. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Ergonomia. Medidas de proteção à saúde do trabalhador. Programa nacional de imunização. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do Paciente. Políticas de Saúde no Brasil e seus programas. Saúde Mental. Educação em saúde. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Estratégia da Saúde da Família. Pesquisa em Saúde e Enfermagem. Política municipal de atenção primária à saúde (PMAPS). Carteira de serviços da atenção primária à saúde.



Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e disposições da legislação urbanística. Fiscalização da execução de obras de habitação: canteiro de obras, locação de obras, Fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos, paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras, normas de segurança. Ética profissional.

FISIOTERAPEUTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Leis e Resoluções do COFFITO. Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. Prevenção em saúde pública. Atuação preventiva em fisioterapia. Fisioterapia preventiva em saúde do trabalho. Atenção básica à saúde. Fisioterapia na atenção básica. Educação popular em saúde. Avaliação cinesioterapêutica. Distúrbios neurológicos na infância. Reabilitação do hemiplégico. Equipe multidisciplinar e educação do paciente. Avaliação do paciente reumático - anamnese e exame físico. Tratamento das doenças reumáticas - medicina física e reabilitação. Introdução ao estudo do envelhecimento e da velhice. Políticas públicas de atenção ao idoso. Aspectos biológicos do envelhecimento: considerações sobre anatomia e fisiologia do envelhecimento. Fisioterapia aplicada aos idosos portadores de disfunções. Avaliação e tratamento em ortopedia. Provas de função muscular. Saúde da família. A família e seu ciclo vital: O Adulto. Anatomia pulmonar e cardíaca. Fisiologia pulmonar e cardíaca. Semiologia pulmonar e cardíaca: Manobras e recursos fisioterapêuticos. Reabilitação cardiorespiratória. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia dos sistemas: musculoesquelético, neurológico, respiratório, cardiovascular e uroginecológico. Fisiologia do esforço. Fisiopatologia da hanseníase. Clínica em: ortopedia, neurologia, pneumologia, cardiologia, uroginecologia e pediatria. Anamnese e exame físico-funcional. Recursos



terapêuticos manuais. Recursos eletroterapêuticos. Cinesioterapia. Próteses e órteses. Fisioterapia aplicada em: ortopedia, neurologia, pneumologia, cardiologia, uroginecologia. Fisioterapia pneumofuncional. Terapia desobstrutiva. Terapia de expansão pulmonar. Reabilitação pulmonar. Espirometria. Fisioterapia respiratória em pediatria. Reabilitação do paciente amputado. Reabilitação das pacientes mastectomizadas. Fisioterapia neurofuncional: desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral. Estimulação psicomotora precoce. Fisioterapia nas doenças degenerativas: síndrome de Parkinson, esclerose múltipla e doença de Alzheimer. Exercício terapêutico e atividade física na gestação. Fisioterapia na neuropatia diabética. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

FONOAUDIÓLOGO

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; controle social (conselhos e conferências de saúde). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): organização da atenção primária conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Estratégia Saúde da Família (ESF). Redes de atenção à saúde: atenção primária (ESF), secundária (CAPS, UPA) e terciária (hospitais especializados); coordenação entre níveis de atendimento. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações obrigatórias via sistemas de informação (SINAN, SIM, SINASC, e-SUS, SIAB). Políticas e saúde coletiva: Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e conferências; indicadores de saúde (cobertura vacinal, mortalidade infantil, ICSAP); Segurança no trabalho em saúde: uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares. Distúrbios da comunicação: linguagem oral e escrita, fala, voz, motricidade orofacial, audição e equilíbrio. Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico: anamnese; exames clínicos; protocolos de triagem e testes específicos; elaboração de diagnóstico fonoaudiológico. Intervenção fonoaudiológica: terapias individuais e em grupo para reabilitação de distúrbios de linguagem, fala, voz, audição e deglutição; técnicas terapêuticas baseadas em evidências; atuação em diferentes ciclos da vida (criança, adolescente, adulto e idoso). Audiologia e saúde auditiva: triagem auditiva neonatal; avaliação e acompanhamento audiológico; indicação, adaptação e monitoramento de aparelhos auditivos e dispositivos eletrônicos; programas de conservação auditiva. Voz e motricidade orofacial: prevenção, avaliação e terapia em alterações vocais e distúrbios da motricidade orofacial e da deglutição. Fonoaudiologia educacional e coletiva: programas educativos em saúde vocal, auditiva e de linguagem em escolas, comunidades e ambientes de trabalho. Legislação e ética profissional: Lei nº 6.965/1981 (regulamenta a profissão de fonoaudiólogo e cria o CFFa/CRFas); Código de Ética da Fonoaudiologia (Resolução CFFa nº 490/2016). Gestão e pesquisa em fonoaudiologia: elaboração de relatórios, prontuários e pareceres fonoaudiológicos; atuação multiprofissional em saúde e educação; supervisão de estagiários; metodologia científica aplicada à fonoaudiologia.



MÉDICO

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; controle social (conselhos e conferências de saúde). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): organização da atenção primária conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Estratégia Saúde da Família (ESF). Redes de atenção à saúde: atenção primária (ESF), secundária (CAPS, UPA) e terciária (hospitais especializados); coordenação entre níveis de atendimento. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações obrigatórias via sistemas de informação (SINAN, SIM, SINASC, e-SUS, SIAB). Políticas e saúde coletiva: Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e conferências; indicadores de saúde (cobertura vacinal, mortalidade infantil, ICSAP); Segurança no trabalho em saúde: uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares. Fundamentos de clínica médica: anamnese; exame físico geral e por aparelhos e sistemas; diagnóstico clínico; raciocínio clínico e elaboração de hipóteses diagnósticas. Doenças prevalentes: diagnóstico, prevenção, tratamento e acompanhamento de doenças infectocontagiosas, crônicas não transmissíveis (hipertensão arterial, diabetes mellitus, dislipidemias), doenças respiratórias e doenças do aparelho digestivo. Urgências e emergências médicas: atendimento inicial em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida, parada cardiorrespiratória, choque, insuficiência respiratória, convulsões, intoxicações exógenas, politraumatismo). Saúde pública e coletiva aplicada à medicina: imunizações; programas estratégicos do Ministério da Saúde (saúde da criança, saúde da mulher, saúde do idoso, doenças negligenciadas); vigilância epidemiológica e notificação compulsória. Farmacologia clínica e prescrição médica: princípios da terapêutica medicamentosa; reações adversas e interações medicamentosas; protocolos de prescrição no SUS; uso racional de medicamentos. Ética e legislação médica: Lei nº 3.268/1957 (conselhos de medicina – CFM/CRMs); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações); responsabilidade civil e penal do médico; sigilo profissional; prontuário eletrônico e normas de registro. Medicina preventiva e promoção da saúde: prevenção primária, secundária e terciária; atenção integral à saúde; educação em saúde; atuação em equipes multiprofissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF). Atenção integral em clínica médica: atendimento de pacientes adultos em atenção primária, ambulatorial, hospitalar e domiciliar; diagnóstico e tratamento das principais doenças dos aparelhos cardiovascular, respiratório, digestivo, endócrino, nefrológico e hematológico. Medicina interna: acompanhamento de pacientes com múltiplas comorbidades; abordagem clínica de doenças infecciosas e crônicas; integração com exames laboratoriais e de imagem. Urgência e emergência clínica: atendimento inicial e encaminhamento em situações críticas de clínica médica; estabilização do paciente até a referência adequada. Promoção e educação em saúde: orientação de pacientes e familiares quanto à prevenção de agravos e adesão ao tratamento; desenvolvimento de ações educativas em saúde coletiva.



MÉDICO VETERINÁRIO

Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma; Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem; Desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questão judicial; Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais, insetos nas exposições pecuárias; Orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial; Participar dos eventos destinados ao estudo da medicina veterinária; Desenvolver estudos a aplicação de medidas de saúde pública no tocante a doenças de animais, transmissíveis ao homem; Proceder a padronização e a classificação dos produtos de origem animal; Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos; Realizar e participar de pesquisas ligados à biologia geral à zoologia e à zootécnica bem como à bromatologia animal em especial; Apresentar relatórios periódicos; Desempenhar tarefas pertinentes ao cargo.

NUTRICIONISTA

Planejamento de cardápios; Custo; Avaliação e controle; e lactário. Controle Higiênico-Sanitário e Tecnologia de Alimentos: Água – característica e tratamento; Lei 11.947/2009 - Atendimento a Alimentação Escolar. Guia Alimentar para a População Brasileira 2014. Manual para aplicação de teste de aceitabilidade 2017. Caderno Referência Necessidades alimentares especiais 2017. Nutrição básica: carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e sais minerais. Utilização de tabelas de alimentos. Digestão, absorção, transporte, metabolismo, excreção, classificação, função e recomendações. Avaliação nutricional: Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, renais, sistema digestório, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética protéica, anemias, carências nutricionais. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Aleitamento materno e alimentação complementar. Técnica dietética: conceito, classificação e características; pré-preparo e preparo dos alimentos. Nutrição em saúde pública: Epidemiologia dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Educação nutricional: Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Atividades educativas em nutrição. Administração em Serviços de Alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Contaminação de alimentos: veículos de contaminação; micro-organismos contaminantes de alimentos e produtores de toxi-infecções. Alteração de alimentos: causas de alterações de alimentos por agentes físicos, químicos e por micro-organismos. Boas práticas e avaliação da qualidade. Epidemiologia nutricional: determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A. Higiene: alimentos, manipuladores, ambiente, equipamentos e utensílios. Fontes de



contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Higiene de pessoal, do ambiente e equipamentos; Parasitologia dos alimentos; Toxinfecções alimentares; Deterioração dos alimentos; Métodos de conservação dos alimentos.

PROFESSOR PEDAGOGO PROTEÇÃO SOCIAL

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº. 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Diferentes concepções de educação e didática; As diferentes concepções de educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de didática; A didática e a formação do profissional da educação; Contexto da instituição escolar; Escola: local de trabalho docente e processo de ensino; Conceituação de ensino e aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem; Revendo o espaço da sala de aula (espaço de “interações”); Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Estrutura legal da educação no Brasil. Planos e políticas públicas da educação brasileira. O projeto político pedagógico como instrumento de gestão democrática. Relação família - escola. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação inclusiva. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012. NOB RH SUAS/2006. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Política nacional para inclusão social de população em situação de rua (ações estratégicas). Caderno de Orientações técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à



Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília: MDS, 2016. Relações Humanas. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) e a proteção integral. Identificação de situações de violação de direitos (violência, negligência, trabalho infantil) e os fluxos de encaminhamento. A interface com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – CRAS e CREAS.

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal n.º. 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei Federal n.º. 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor.



PROFESSOR II - INGLÊS

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto n.º 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Compreensão e Interpretação de Textos em Língua Inglesa. Vocabulário e estruturas gramaticais fundamentais. Desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas: Listening, Speaking, Reading and Writing. Uso e formação de Wh-questions e outras estruturas interrogativas. Prática pedagógica de inglês como língua franca: metodologias e abordagens didáticas. Teorias de aquisição da linguagem aplicadas ao ensino de línguas estrangeiras. Avaliação de competências linguísticas. A importância do ensino de Língua Inglesa nas escolas brasileiras. O Inglês como Língua Franca Global da Contemporaneidade. Avaliação da Aprendizagem no Ensino de Língua Inglesa. Perspectivas e desafios do ensino da língua inglesa. Metodologias no Ensino de Língua Inglesa. Educação Inclusiva e diversidade.

PROFESSOR II - ARTES

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e alterações – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto n.º 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e



transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Lei da inclusão da pessoa com deficiência.

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº. 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Diferentes concepções de educação e didática; As diferentes concepções de educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de didática; A didática e a formação do profissional da educação; Contexto da instituição escolar; Escola: local de trabalho docente e processo de ensino; Conceituação de ensino e aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem; Revendo o espaço da sala de aula (espaço de “interações”); Diferentes concepções sobre ensinar e aprender; Trabalhando com projetos; O professor e a utilização das novas tecnologias educativas; Gestão do espaço e do tempo na escola; Relações entre professor e aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico-raciais); Organização curricular da escola; O planejamento como instrumento de ação educativa; Um plano de aula e seus componentes; A utilização



de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico; Construção da autonomia do aluno; A avaliação como processo de construção do conhecimento; Concepção de criança, infância e educação infantil: evolução histórica; Organização do espaço, do tempo e dos materiais para a educação da criança; Função atual da educação infantil: educar e cuidar, ações indissociáveis na formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola; O papel da linguagem, da arte, do brincar e do movimento nos processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança; A leitura e a escrita na educação infantil: a importância da experiência com os diversos gêneros para o desenvolvimento da linguagem; O currículo na educação infantil: linguagens corporal, oral e escrita, desenho, música, movimento, conceitos lógico-matemáticos, conceitos sobre o mundo natural e sociocultural, objetivos e atividades; Princípios e características da avaliação na educação infantil.

PROFESSOR II - PSICOPEDAGOGA

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº. 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Diferentes concepções de educação e didática; As diferentes concepções de educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de didática; A didática e a formação do profissional da educação; Contexto da instituição escolar; Escola: local de trabalho docente e processo de ensino; Conceituação de ensino e aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem; Revendo o espaço da sala de aula (espaço de “interações”); Fundamentos da psicopedagogia: concepções, objetivos e campos de atuação. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem: principais correntes e implicações na prática psicopedagógica. Avaliação e diagnóstico psicopedagógico: anamnese, instrumentos, técnicas e elaboração de pareceres e laudos. Dificuldades e transtornos de aprendizagem: identificação, análise e estratégias de intervenção. Metodologias de intervenção psicopedagógica: práticas individuais, grupais e institucionais. Orientação a professores, famílias e comunidade escolar: estratégias de acompanhamento e suporte. Projetos educacionais e formação continuada: elaboração, execução e acompanhamento. Trabalho



interdisciplinar e em equipe multiprofissional: integração de saberes e corresponsabilidade no processo educativo. Ética e legislação aplicadas à psicopedagogia: princípios éticos conforme Código de Ética da Associação Brasileira de Psicopedagogia (2019) e acessibilidade conforme Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), atualizada pela Lei nº 14.987/2024.

PSICÓLOGO

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; controle social (conselhos e conferências de saúde). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): organização da atenção primária conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Estratégia Saúde da Família (ESF). Redes de atenção à saúde: atenção primária (ESF), secundária (CAPS, UPA) e terciária (hospitais especializados); coordenação entre níveis de atendimento. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificações obrigatórias via sistemas de informação (SINAN, SIM, SINASC, e-SUS, SIAB). Políticas e saúde coletiva: Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e conferências; indicadores de saúde (cobertura vacinal, mortalidade infantil, ICSAP); Segurança no trabalho em saúde: uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); normas de segurança ocupacional (NR-32); controle de infecções hospitalares. Fundamentos da psicologia: teorias do desenvolvimento humano (Piaget, Vygotsky, Erikson); teorias da personalidade (Freud, Jung, Rogers, Skinner); psicopatologia e diagnóstico diferencial. Psicologia clínica: avaliação psicológica, entrevista clínica, psicodiagnóstico, elaboração de laudos e pareceres; técnicas de intervenção individual e em grupo. Psicologia social e comunitária: intervenções comunitárias em saúde mental conforme Política Nacional de Saúde Mental (Portaria GM/MS nº 3.088/2011, atualizada em 2024); atuação em CAPS, CRAS, CREAS; promoção da saúde mental em escolas, instituições e comunidades. Ética e legislação profissional: Lei nº 4.119/1962 (regulamenta a profissão de psicólogo); Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 10/2005, atualizada por Resolução CFP nº 11/2023). Gestão e pesquisa em psicologia: elaboração de relatórios, prontuários e pareceres; sistematização de dados clínicos; produção científica e metodologias de pesquisa em psicologia aplicada; participação em conselhos e conferências de saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da criança; do adulto; do idoso; na saúde mental. Terapia Ocupacional em programas de contextos hospitalares e



de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo terapêutico ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, métodos e práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em cuidado individual; em cuidado coletivo; em cuidado dos familiares e cuidadores. Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional com diferentes condições de saúde – funções e estruturas do corpo, fatores ambientais e fatores pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das atividades e da participação no autocuidado, trabalho e lazer. Órteses, adaptações e tecnologia assistiva. Processos grupais em Terapia Ocupacional. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.





ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO

Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional, especialmente nas questões diretamente relacionadas ao direito administrativo e nas intervenções exigidas pela legislação específica, especialmente nos processos administrativos relacionados à compras, licitações, contratações, permissões, concessões, cessões; nos processos administrativos relativos aos recursos humanos; e em outros processos administrativos que requeiram a intervenção de profissional do Direito; prestar assessoramento e orientação jurídica aos titulares dos órgãos da Administração Municipal e aos servi dores, sempre que necessário e de interesse da Administração; representar o Município, através de instrumento legal próprio, junto ao Poder Judiciário, sempre que necessária a defesa de interesses públicos do Município; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

AGENTE DA DEFESA CIVIL

Executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção da sociedade; Apoiar na promoção e integração entre todos os entes públicos, privados, organizações não governamentais e sociedades civis organizadas, a nível municipal e regional, para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas; Prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres; Apoiar no desenvolvimento de comunidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização; Promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir suas ocorrências; Monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, nucleares, químicos e outros potencialmente causadores de desastres; Identificar demandas e iniciativas que resultem em moradia em local seguro; Apoiar no desenvolvimento da consciência acerca dos riscos de desastre; Auxiliar a execução a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC - em âmbito local; Apoiar a coordenação das ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados; Incentivar a incorporação de ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal; Identificar e mapear as áreas de risco de desastres; Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis; Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como, sobre protocolos de prevenção e determinar a pronta Evacuação dos mesmos; Propor a abertura de pontos de apoio ou abrigos provisórios, para assistência à população em situação de alto risco ou desastre, conforme o plano de contingência da Assistência Social, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais (Alta complexidade - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades



Públicas e de Emergências); Solicitar, quando necessário o emprego de recursos humanos da administração pública ou de particular, além do uso da propriedade móvel ou imóvel, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens; Auxiliar e apoiar a elaborar e atualizar o plano de contingência municipal, observando os riscos e vulnerabilidades existentes no território municipal, atendendo aos termos da Lei 12.983 de 02 de junho de 2014; Auxiliar e apoiar a organização e realização de exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil. Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; Realizar o registrado de ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; Conduzir veículos e ou viaturas da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta; Operar centrais de rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil; Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; Identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial; Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário; Atuar em caso de emergência ou incidentes ou acidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal; Auxiliar na recepção e cadastro das famílias em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins; Ministras palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil; Realizar a interdição cautelar de imóveis que estiverem em risco iminente, conforme avaliação preliminar.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Organização e arquivamento de documentos, atendimento ao público, elaboração de relatórios e planilhas, suporte em processos financeiros e de compras, gestão de correspondências e e-mails, e suporte direto aos setores e servidores na execução de tarefas rotineiras. Essencialmente, o assistente administrativo presta o suporte necessário para o bom funcionamento da administração municipal e para a execução de programas e projetos. Executar serviços e atividades administrativas, em todos os setores da Administração Municipal, digitação e controle de documentos e de atos oficiais; auxiliar nos serviços burocráticos, especialmente nas áreas de recursos humanos, compras e licitações, redação oficial, inclusive de correspondências e de técnica legislativa; arquivamento e guarda de documento; operacionalização de sistemas informatizados nas diversas áreas administrativas; controlar a publicação de atos administrativos e legais e no cumprimento das disposições legais pertinentes à Administração Pública; cooperar na execução de outros serviços e atividades, conforme se apresentar a demanda.



AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Executar serviços auxiliares administrativos nas diversas Secretarias e Setores da Administração. Executar serviços de auxiliar em atividades administrativas e burocráticas, como digitação, arquivamento, protocolo, recepção e encaminhamento de pessoas nas repartições públicas, operação de máquinas fotocopadoras; auxiliar na redação de correspondências e atos administrativos e outras atividades administrativas junto aos diversos órgãos da Administração Municipal, incluindo o serviço de identificação e junta do serviço militar; cooperar na execução de outros serviços e atividades, conforme se apresentar a demanda, nas mais diversas repartições que constituem a Administração Municipal.

BORRACHEIRO

Responsabilizar-se por todos os serviços inerentes à função que envolvem os pneus de toda a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal. Promover a troca, reparo e conserto de pneus e câmaras de ar, utilizando ferramentas e equipamentos específicos, a montagem e desmontagem de conjuntos pneu/roda, a calibragem e o balanceamento de pneus, e a realização de alinhamento veicular, quando houver equipamento para tanto. Orientar, fiscalizar e acompanhar a manutenção preventiva dos pneus, como a inspeção do desgaste e a sugestão de recapagem, e prestar atendimento a emergências em caso de danos.

ENFERMEIRO

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar e interagir com outros profissionais e equipes multidisciplinares, que objetivem a melhoria das condições de vida das pessoas e na implementação e execução de programas de ações preventivas e de orientação; além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Verificação do cumprimento de normas municipais em construções e estabelecimentos comerciais, a fiscalização do uso do solo (calçadas, praças), o controle da emissão de licenças e alvarás, a aplicação de notificações e multas por infrações, a elaboração de relatórios e a orientação educativa a cidadãos e comerciantes sobre a legislação. Fiscalizar a execução de obras, promover seu licenciamento e



fiscalizar o cumprimento das disposições do Código Municipal de Posturas Urbanas, do Plano Diretor e legislação correlata; Inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, a realização de eventos e o comércio ambulante; Efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; Realizar vistorias e inspeções, bem como emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, quando for o caso, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; Embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e eventos irregulares; vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; Atender consultas relativas a posturas, edificações e zoneamento; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; realizar o acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; Cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação e de planejamento urbano.

FISIOTERAPEUTA

Execução de serviços segundo a especialidade profissional; exercer a profissão no atendimento à demanda junto às unidades de saúde do Município; integrar equipe de profissionais em atividades técnicas em saúde, especialmente na interação profissional, na elaboração do planejamento na execução dos programas de saúde pública; executar as especialidades profissionais em programas de atenção às pessoas idosas, à pessoas portadoras de deficiências e outros; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades profissionais.

FONOAUDIÓLOGO

Realizar avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica em todas as faixas etárias, considerando as necessidades individuais e coletivas. Prevenir, promover, habilitar e reabilitar funções relacionadas à linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência, motricidade orofacial e deglutição. Emitir pareceres, laudos, relatórios e prontuários, bem como prescrever exames fonoaudiológicos, conforme a necessidade e em conformidade com a legislação profissional vigente. Desenvolver ações em saúde



coletiva e de educação em saúde, com foco na prevenção de agravos da comunicação humana. Orientar familiares, cuidadores, professores e demais profissionais quanto ao desenvolvimento da comunicação e estratégias terapêuticas. Atuar na equipe multiprofissional da Atenção Básica (eMulti) ou ESF, contribuindo para o cuidado integral do usuário. Acompanhar casos em visitas domiciliares, reabilitação comunitária ou em cuidados paliativos, quando indicado. Participar da atenção à saúde escolar, com triagens, orientações e encaminhamentos de alunos com dificuldades fonoaudiológicas. Apoiar a reabilitação de pacientes com sequelas neurológicas (AVC, TCE, doenças degenerativas), distúrbios da voz, disfagias e alterações auditivas. Contribuir com o acompanhamento de crianças com atraso no desenvolvimento da fala e da linguagem. Participar da elaboração, execução e avaliação de projetos intersetoriais com a educação, assistência social e demais áreas. Realizar apoio matricial e discussões clínicas com as equipes da saúde da família e demais profissionais da rede de saúde. Alimentar os sistemas de informação do SUS e os sistemas próprios, registrando adequadamente todas as suas atividades. Participar de programas de educação permanente, capacitação, ensino e pesquisa na área da saúde. Coordenar e supervisionar serviços de fonoaudiologia, quando designado pela gestão.

MÉDICO

Atuar de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a universalidade, equidade, integralidade, resolubilidade, humanização e acolhimento dos serviços prestados à população. Exercer a medicina com ética, responsabilidade social, sigilo profissional e compromisso com o bem-estar dos usuários, seguindo o Código de Ética Médica e as normas regulamentares da profissão. Integrar-se à equipe multiprofissional da Atenção Básica, em especial na Estratégia Saúde da Família, promovendo o cuidado integral, compartilhado e centrado no usuário. Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades da equipe de saúde, bem como de reuniões de equipe, discussões de caso, capacitações e processos de educação permanente. Manter atualizados e devidamente preenchidos os prontuários físicos ou eletrônicos dos pacientes, com registros clínicos organizados, legíveis e baseados em evidências, utilizando sistemas do SUS e sistemas próprios. Respeitar a cultura, os saberes populares, as diferenças individuais e coletivas da população atendida, promovendo o cuidado com empatia, escuta qualificada e valorização do vínculo. Participar de ações intersetoriais e comunitárias no território, contribuindo com atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças, campanhas de vacinação, educação em saúde e projetos locais. Utilizar racionalmente os recursos da unidade de saúde, zelando pela estrutura física, equipamentos, insumos e medicamentos. Quando formalmente designado, assumir a função de Responsável Técnico da Unidade de Saúde, respondendo perante os órgãos competentes e de fiscalização. Executar outras atividades compatíveis com o cargo e sua formação profissional, quando designado pelo gestor imediato. Realizar atendimentos médicos a indivíduos de todas as faixas etárias



(crianças, adolescentes, adultos, idosos), com foco na escuta qualificada, acolhimento e resolução clínica na Atenção Básica. Diagnosticar, tratar, acompanhar e, quando necessário, referenciar adequadamente às condições agudas, crônicas, infecciosas, metabólicas, respiratórias, osteomusculares, dermatológicas, mentais e outras doenças prevalentes na comunidade. Realizar atendimentos de urgência e emergência no âmbito da Atenção Básica, promovendo os primeiros atendimentos clínicos, estabilização do paciente e acionamento da regulação quando necessário. Realizar o acompanhamento pré-natal de risco habitual, seguindo os protocolos clínicos do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na redução da mortalidade materna e infantil. Acompanhar puérperas com atenção humanizada e vigilância às intercorrências do pós-parto, promovendo o cuidado integral da mulher e do recém-nascido. Executar consultas de puericultura, com avaliação do crescimento, desenvolvimento, alimentação, vacinação, prevenção de agravos e promoção da saúde infantil. Realizar o acompanhamento clínico contínuo de pacientes com doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão arterial, diabetes mellitus, dislipidemia, DPOC, asma, entre outras, promovendo autocuidado e adesão ao tratamento. Conduzir atendimentos em saúde mental na Atenção Básica, com acolhimento, escuta qualificada, manejo inicial e acompanhamento de transtornos leves e moderados, além do encaminhamento responsável para centros especializados e demais níveis de atenção quando necessário. Efetuar visitas domiciliares a pacientes acamados, com mobilidade reduzida, em cuidados paliativos ou com dificuldades de acesso à unidade, em articulação com a equipe da Estratégia Saúde da Família. Participar da construção e acompanhamento dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) dos usuários com necessidades complexas. Prescrever medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), com orientação sobre uso correto, interações medicamentosas e efeitos adversos. Solicitar, interpretar e acompanhar exames laboratoriais e de imagem conforme protocolos locais, garantindo o seguimento clínico e a continuidade do cuidado. Notificar corretamente agravos de notificação compulsória, como doenças infecciosas, acidentes de trabalho, violências e surtos, colaborando com as ações de vigilância em saúde. Contribuir com o alcance das metas de indicadores de desempenho e de qualidade da Atenção Básica, promovendo o monitoramento e acompanhamento dos usuários prioritários. Apoiar a coordenação da linha de cuidado do idoso, da saúde do homem, da mulher, da criança, da pessoa com deficiência e de outras populações específicas. Promover atividades educativas em saúde voltadas à prevenção de doenças e ao estímulo de hábitos saudáveis, seja em atendimentos individuais, grupos, escolas ou espaços comunitários. Integrar-se com os demais níveis de atenção à saúde e pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), participando ativamente da regulação, contrarreferência e comunicação entre os serviços. Garantir o sigilo profissional, a confidencialidade das informações dos usuários e o respeito à dignidade humana em todas as etapas do atendimento. Assumir a responsabilidade sobre os atos e condutas clínicas realizadas, baseando as decisões em evidências científicas atualizadas, nos protocolos oficiais e na ética profissional. Apoiar a organização e a qualificação dos processos de trabalho da unidade,



contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Encaminhar usuários para serviços de referência, bem como manter a contra-referência dos atendimentos realizados: Assumir responsabilidade técnica pelas Unidades de Saúde do setor, no âmbito dos serviços médicos, quando formalmente designado pela gestão municipal de saúde, ou ainda, de forma automática, quando for o único profissional médico atuando na Unidade. Atestar óbitos por causas naturais, sem sinais de violência, conforme critérios clínicos e legais, dentro da área de atuação e segundo a legislação vigente.

MÉDICO VETERINÁRIO

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, elaborar e participar da elaboração de projetos de do planejamento, bem como em sua execução, voltados ao fomento e desenvolvimento da pecuária; prestar assistência médica veterinária junto às propriedades rurais no Município; promover ações preventivas no combate e erradicação de epidemias nos rebanhos pecuários no Município; participar da equipe de profissionais em agricultura e interagir em equipes multidisciplinares de assistência para a melhoria das condições de vida dos agricultores e seus familiares, inclusive, em conjunto com profissionais de organismos estaduais, federais ou de empresas que atuação no Município; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

MONITOR EDUCACIONAL

Cumprir carga horária de 20 horas semanais em turmas de creche com alunos de zero à três anos, para auxiliar nos trabalhos docente com crianças; Contribuir e ter iniciativa no planejamento docente; Intervir e mediar diretamente na construção das diferentes linguagens, conceitos, valores, habilidades motoras, levando em consideração a ludicidade e o nível de desenvolvimento das crianças; Contribuir no planejamento e organização dos seguintes momentos da escola: trabalho com as famílias, recepção das crianças, café, lanche, trocas de fraldas, almoço, sono, banho, janta, higiene bucal, controle dos esfíncteres, situações lúdicas e pedagógicas; Permitir que a criança construa sua autonomia; Criar situações de interação nas brincadeiras, nos jogos, no faz de conta, na música, na arte e na dança; Participar das reuniões e assembleias da escola; Participar da formação continuada da Secretaria Municipal de Educação; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

MOTORISTA



Exercer a direção de automóveis, utilitários, ônibus e caminhões da municipalidade, para o transporte de materiais, especialmente nos serviços de infra-estrutura rodoviária e urbana; transporte de pessoas, estar disponível para outros serviços na repartição sempre que necessário, ou quando o veículo estiver fora de operação (inclusive trabalhos braçais); cooperar com os demais agentes em suas funções; executar os serviços de carga e descarga; promover a manutenção preventiva dos veículos e de seus componentes.

NUTRICIONISTA

Execução de tarefas inerentes à sua capacitação profissional e científica, objetivando prestar assistência nutricional à população em caráter individual e coletivo, realizando o planejamento, organização e avaliação das unidades escolares e postos de saúde do Município nas áreas de alimentação e nutrição, e ainda realizando programas de educação nutricional para toda a população do Município. Planejar e elaborar cardápios para as escolas no fornecimento da merenda escolar e para consecução dos programas sociais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos alunos e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; Prestar assistência dietoterápica ambulatorial junto aos Postos de Saúde do Município, prescrevendo, planejando, analisando, acompanhando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Acompanhar e orientar o trabalho do pessoal auxiliar (merendeiras e serventes), supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas de todas as escolas e Postos de Saúde do Município, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; Promover visitas domiciliares principalmente de famílias carentes, Prescrevendo suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta, integrando aos serviços realizados pelo Setor de Assistência Social do Município; Atualizar as dietas de pacientes, mediante prescrição médica; Preparar listas de compras de produtos utilizados na merenda escolar e programas sociais, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Participar, conforme a política interna do Município, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programas de treinamentos e capacitação profissional; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Zelar pela conservação do patrimônio público; Desenvolver seu trabalho dentro



dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito; Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras e outros, mantendo-se atualizado; Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais; Manter seu local e materiais de trabalho organizado; Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho visando à redução do custo das operações.

PROFESSOR PEDAGOGO PROTEÇÃO SOCIAL

Atuação nos programas, projetos e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e CREAS (quando implantado), em cumprimento ao Plano Nacional de Assistência Social (PNAS) e Plano Municipal de Assistência Social, buscando a proteção de pessoas em vulnerabilidade social, especialmente crianças, adolescentes e idosos. Atuar na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltada para o acolhimento e a garantia de direitos de indivíduos e famílias que se encontram em situação de violação de direitos, rompimento de vínculos e ausência de autonomia, buscando o desenvolvimento integral dos sujeitos acolhidos, especialmente crianças, adolescentes, jovens e pessoas com deficiência. Promover o desenvolvimento humano e os processos educativos para a construção de projetos de vida dos acolhidos, promovendo o acesso à educação formal e não formal, à cultura, ao lazer e ao convívio social. Atuar de conformidade com o PNAS e PMAS valorizando a centralidade da família e da proteção integral ao indivíduo, especialmente nos serviços de acolhimento institucional, como abrigos, casas-lares e residências inclusivas. Promoção de processos educativos: Planejamento e desenvolvimento de atividades pedagógicas que estimulem a autonomia, o protagonismo e o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários dos acolhidos. Acompanhamento do processo escolar das crianças, adolescentes e jovens, promovendo a articulação com escolas da rede pública, intervindo em casos de evasão, distorção idade-série ou qualquer dificuldade de aprendizagem. Atuar na formação ética e cidadã dos acolhidos, promovendo reflexões sobre direitos humanos, participação social e inclusão, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outras normativas legais. Articulação com a rede socioassistencial e intersetorial e a equipe técnica interdisciplinar dos serviços de acolhimento, participando da construção dos Planos Individuais de Atendimento (PIA) e dialogando com outras políticas públicas (educação, saúde, cultura, esporte, justiça) para assegurar o pleno desenvolvimento dos sujeitos. Formação e apoio aos cuidadores e educadores sociais que atuam no serviço, promovendo espaços de escuta, estudo e planejamento coletivo das práticas educativas e de cuidado.



PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Docência na Educação Infantil e ensino Fundamental, incluindo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR II - INGLÊS

Docência na Educação Infantil e ensino Fundamental, incluindo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR II - ARTES

Docência na Educação Infantil e ensino Fundamental, incluindo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.



PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL

Docência na Educação Infantil e ensino Fundamental, incluindo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR II - PSICOPEDAGOGA

Docência na Educação Infantil e ensino Fundamental, incluindo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

PSICÓLOGO

Execução de serviços segundo a especialidade profissional, junto às unidades municipais de saúde e na formulação e execução dos programas de saúde do Município, ou em que o Município seja partícipe; integrar equipe de profissionais de saúde, para melhor atendimento às demandas por serviços de saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exercer as atividades técnicas de enfermagem, participar dos serviços e das ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva e das campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico; integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e ampliar o



atendimento à saúde da população e, especialmente, para a promoção de formas de prevenção de endemias; cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, segundo as respectivas especialidades, inclusive em programas sociais e comunitários, nos termos da programação da Administração.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Receber, conferir e registrar medicamentos, insumos e materiais farmacêuticos. Armazenar medicamentos e insumos de acordo com normas técnicas de conservação, temperatura, umidade e segurança. Controlar estoques, prazos de validade e condições de armazenamento, garantindo rastreabilidade e segurança. Realizar inventários periódicos e elaborar relatórios de movimentação, consumo e perdas. Dispensar medicamentos e insumos aos usuários, sob supervisão do farmacêutico. Orientar os pacientes quanto ao uso correto de medicamentos conforme instruções do farmacêutico. Auxiliar no fracionamento, manipulação e preparação de doses individuais e coletivas, seguindo protocolos e normas sanitárias. Apoiar no controle de medicamentos de uso especial e sujeitos a controle legal, garantindo registros adequados. Colaborar na organização de documentos, registros e relatórios da farmácia. Participar de atividades educativas e de promoção da saúde relacionadas ao uso racional de medicamentos. Apoiar o farmacêutico na análise de prescrições médicas e na conferência de itens antes da dispensação. Zelar pela limpeza, organização e manutenção dos ambientes da farmácia. Cumprir protocolos institucionais, normas técnicas e legislação sanitária vigente. Apoiar processos administrativos relacionados à assistência farmacêutica. Executar atividades correlatas e compatíveis com sua formação, conforme designação do superior imediato.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Cargo existente para executar, sob orientação e supervisão de Cirurgião Dentista, as tarefas inerentes à sua função e capacitação, no apoio aos profissionais de saúde e de orientação aos pacientes e às famílias, de caráter preventivo e curativo, visando dar maior efetividade, rapidez e eficiência ao atendimento e desenvolvimento das ações e programas de saúde bucal. Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Desenvolver



ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Realizar avaliação funcional do desempenho ocupacional dos pacientes, considerando aspectos físicos, cognitivos, emocionais, sensoriais e sociais. Elaborar diagnóstico ocupacional e plano terapêutico individualizado com base nas necessidades identificadas. Executar métodos e técnicas terapêuticas voltadas à promoção da autonomia e independência nas atividades da vida diária e atividades instrumentais da vida diária. Estimular e desenvolver habilidades cognitivas, neuropsicomotoras, sensoriais, psicossociais, percepto-cognitivas, psicomotoras e afetivas. Desenvolver programas de estimulação essencial para crianças com atrasos no desenvolvimento ou transtornos do neurodesenvolvimento. Atuar diretamente na promoção da saúde mental, por meio de oficinas terapêuticas, grupos comunitários, atendimentos individuais e coletivos. Desenvolver ações de reabilitação psicossocial, com foco na reinserção social e produtiva de usuários com sofrimento psíquico. Promover a inclusão escolar de crianças com necessidades educacionais especiais, subsidiando os profissionais da educação. Analisar e adaptar ambientes, objetos e rotinas, promovendo acessibilidade e autonomia funcional no domicílio, escola, trabalho e lazer. Utilizar recursos de tecnologia assistiva e desenvolver/adaptar órteses, utensílios e mobiliários específicos para favorecer o desempenho ocupacional. Realizar visitas domiciliares para avaliação de barreiras ambientais e proposição de adaptações. Participar da elaboração e execução de projetos terapêuticos intersetoriais, especialmente com a educação, assistência social e cultura. Implementar ações voltadas à população indígena, mulheres em situação de vulnerabilidade, população idosa e trabalhadora, conforme as necessidades identificadas. Estimular e apoiar a criação de grupos de apoio, geração de renda e oficinas de trabalho, especialmente para públicos em exclusão social. Atuar com ações terapêuticas que



utilizem o brincar e o brinquedo como recurso, organizando e coordenando brinquedotecas e espaços lúdicos. Contribuir com a formação e articulação de grupos de mães e cuidadores, promovendo o cuidado compartilhado e fortalecimento de vínculos. Avaliar e acompanhar crianças com distúrbios psicomotores e dificuldades de aprendizagem, com intervenções terapêuticas específicas. Produzir e distribuir materiais educativos, como folhetos e cartilhas informativas, relacionados à saúde e prevenção de agravos. Auxiliar a equipe de saúde na identificação precoce de agravos e na elaboração de planos de cuidado compartilhado. Atuar em parceria com a equipe de saúde da família na promoção da qualidade de vida dos usuários e no acompanhamento de casos complexos. Assumir responsabilidade técnica por serviços de Terapia Ocupacional quando designado ou quando for o único profissional do setor.



ANEXO IV

Modelo do Plano de Aula para Professor II - Educação Infantil

PLANO DE AULA	
Tema da Proposta:	Faixa Etária:
Data:	
Professor(a):	
Aprendizagem	
Direitos da Aprendizagem	
Campos de Experiência em Evidência:	
Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento:	
Espaços, tempos e materiais:	
Desenvolvimento e metodologia da aula (narrativa descrição do contexto educativo - prever momentos optativos, momentos conduzidos, momentos de atenção pessoal e momentos de atenção coletiva)	
Observação e Registro - Indicadores para repensar a prática:	
Recursos para Educação Inclusiva:	
Referências	



ANEXO V

Modelo Plano de aula para Professor II - Educação Física, Professor II - Inglês, Professor II - Artes

PLANO DE AULA	
Tema da Proposta:	Ano Escolar: (1, 2, 3, 4 ou 5 ano):
Data:	
Professor(a):	
Aprendizagem	
Componente(s) Curricular(es):	
Habilidade(s) escolhida(s) para ser(em) trabalhada(s):	
Unidade Temática:	
Objetos de Conhecimento:	
Desenvolvimento e Metodologia da Aula Descrever as ações Pedagógicas que serão desenvolvidas na aula.	
Observação e Registro - Indicadores para repensar a prática (processo avaliativo)	
Recursos para educação inclusiva	
Referências	